

TP 004/2022

VOLUME

II

DESPACHO



À Comissão Permanente de Licitação-CPL
A/C Milena Melo Silva
MD Presidente da CPL

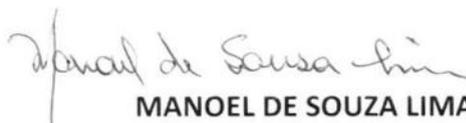
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIA PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor (a) Presidente,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 192209-0001, visando a realização de TOMADA DE PREÇOS, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Competente, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 10 de outubro de 2022.



MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo
Portaria 017/2021- GP SAL

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022		
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.		
ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "GLOBAL"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.		
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:		
<p>LOCAL: Sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, localizada na Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro, CEP: 65.730-000, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA.</p> <p>DATA: 31/10/2022 (Abertura da Sessão) HORA: 09h:00 min (Nove horas) horário de Brasília.</p> <p>O edital e seus anexos serão ainda disponibilizados gratuitamente através do sítio oficial deste poder executivo (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br). E aos interessados que optarem por adquirir na versão impressa no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, será mediante o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de DAM.</p>		
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL		
<p>DIA: Segunda a Sexta - feira HORÁRIO: das 8h às 12h (horário de Brasília). LOCAL: Prédio da CPL da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, localizada à Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, e-mail: cpl@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br</p> <p>Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta tomada de preços serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, que se seguir.</p>		
<p>Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo: <i>[Assinatura]</i> MANOEL DE SOUZA LIMA Portaria nº. 017/2021-GPSAL</p>	<p>Diretor de Dep. de Obras e Engenharia <i>[Assinatura]</i> LÁZARO FERNANDES PESTANA CREA- MG -058312/D- MG Portaria: 034/2021- GP-SAL</p>	<p>Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 57 (cinquenta e sete) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas. (excluído o Projeto Básico fornecido em mídia).</p>

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº. 365/2022-GPSAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09h: 00 min do dia 31 de outubro de 2022**, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 192209-0001, devidamente autorizado pela autoridade competente, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

1.2. No dia, hora e local acima indicados, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1.3. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e demais normas aplicáveis à matéria.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este procedimento licitatório serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com o ANEXO I (Projeto Básico).

2.2. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na Tabela DNIT Sicro outubro/2021, Sinapi 12/21 - MA, ANP FEV/2022 e composições auxiliares. Baseado em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 2.870.000,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta mil reais)**.

2.3. A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Engenharia encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2.4. O preço estimado da presente licitação encontra-se nos autos do processo administrativo em referência, disponível aos interessados.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação. Cadastradas junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, ou apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, não estando cadastrado em nenhum órgão, que atendam, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a todas as condições exigidas para o cadastramento e apresente os documentos respectivos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.2. Será vedada a participação de:

- 3.2.1.** Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 3.2.2.** Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.3.** Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou Diário do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA;
- 3.2.4.** Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.4.1.** A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- 3.2.5.** Empresa que possua servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 3.2.6.** Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 3.2.7.** Empresas incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;
- 3.2.8.** Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.9.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação (por meio de CNAE);
- 3.2.10.** Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
- 3.2.10.1.** É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.
- 3.2.11.** Interessados que integrem, em seu quadro societário, familiar ou agente público que prestem serviços ao Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES em cargo de comissão ou função de confiança, conforme prevê o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

3.2.12. É vedada a participação, de forma direta ou indireta, de servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.13. Empresa responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou do qual o autor do Projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, observado o disposto no 1º do Artigo 9º da Lei nº. 8.666/1993.

3.2.14. Empresas enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", deverão efetuar seu credenciamento e apresentá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

4.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMELHADO(A):

4.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.1.2. PARA PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

4.1.2.1. Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

4.1.2.2. Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no **Anexo II** deste edital), outorgando poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

4.2. Os documentos enumerados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

4.2.1. Documento(s) original(is); ou

4.2.2. Cópia(s) do(s) documentos(s)

4.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) onde poderão ser autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) original(is) para confronto.

4.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 4.2.3 deste edital, deverá estar munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s) por servidor na data prevista para a abertura dos envelopes.

4.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).

4.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 4.1 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

4.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente os documentos necessários para credenciamento, considerados os já apresentados, devendo ser observada a restrição constante do item 4.4 deste edital.

4.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.7. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

4.8. DA CONSULTA AOS SISTEMAS DE CADASTROS DE PENALIDADES FEDERAIS

4.8.1. Como condição prévia à participação do licitante na licitação, a comissão verificará concomitantemente ao credenciamento o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; através do endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

4.8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.8.3. Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação, prejudicando o credenciamento.

4.8.4. Após declarado expressamente o encerramento do credenciamento e recebimento dos envelopes pela comissão, não serão mais admitidos novos participantes a este certame.

5. SESSÃO PÚBLICA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pela presidência da Comissão Permanente de Licitação e realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

5.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 4 deste edital), separadamente dos envelopes.

5.2.2. Envelope "Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 6 deste edital.

5.2.3. Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item 7 deste edital.

5.3. Declarada à abertura da sessão pela presidência, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

<p>Razão social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Comissão Permanente de Licitação – CPL Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 "Documentação para habilitação"</p>	<p>Razão social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Comissão Permanente de Licitação – CPL Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES Praça Abraão Ferreira, S/N – Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 "Proposta de preços"</p>
--	---

5.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5.5. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, de acordo com o disposto nos subitens 9.1.1.6 e 9.1.1.7 do presente Edital.

5.6. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

5.7. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A documentação para habilitação deverá ser entregue em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 5.3 deste edital.

6.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1 Registro Comercial (Requerimento do Empresário), no caso de empresa individual;

6.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos equipamentos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.2.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

6.2.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.6. Cédula de identidade do empresário (empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios ou do sócio majoritário (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios ou do sócio majoritário (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

6.2.1.8 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.

6.2.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.2.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.3.1 Certidão de registro da empresa e do (s) Responsável (eis) Técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra. Se oriundo de outra jurisdição e, conseqüentemente for registrado no CREA de origem, deverá apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA e/ou CAU.

6.2.3.2 Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil ou Arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica Ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, devidamente averbado no CREA/ CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de:

- **Aquisição de cap 50/70;**
- **Concreto asfáltico – faixa A – areia e brita;**
- **Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF_06/2016;**
- **Meio fio de concreto – MFC 03- areia e brita comerciais – fôrma de madeira;**

6.2.3.3 A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.

6.2.3.4 Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando- se obrigatoriamente:

- **Aquisição de cap 50/70 – 88,88 ton;**
- **Concreto asfáltico – faixa A – areia e brita – 1.269,71 ton;**
- **Execução de Sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30 cm base 15cm altura. AF_06/2016- 3.842,81 m;**
- **Meio fio de concreto – MFC 03 - areia e brita comerciais – fôrma de madeira – 3.842,81 m;**

6.2.3.5 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

6.2.3.6 Declaração indicando as instalações e os principais equipamentos que serão disponibilizados por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, justamente com a declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Contratante.

6.2.3.7 Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados.

6.2.3.8 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração.

6.2.3.9 Declaração de recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante, ou

6.2.3.10 Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação de serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1) Publicados em Diário Oficial ou;

c.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante (devidamente acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário) ou;

c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

c.5). Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

c.6) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

d) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar N° 123, de 14/12/06, deverá apresentar, o Balanço Patrimonial, na forma exigida no item 6.2.4.1., **desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação; ou**

d.1) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive bancária, conforme o parágrafo único do art. 45 da Lei n° 8.981, de 20 de janeiro de 1995, **deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa; ou**

d.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, exceto quando não houver tal obrigatoriedade, conforme dispositivo art. 3º parágrafo 1º, IN RFB n° 1.774/2017) deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, **cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015, IN RFB 1.660/2016 e IN RFB n° 1.774/2017 e demais legislações pertinentes.**

e) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.4.2 Certidão negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

6.2.4.3. Garantia de Proposta - A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n° 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

6.2.4.3.1. Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;

6.2.4.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.2.4.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá tomar as seguintes providências:

a) Efetuar o depósito do valor correspondente à garantia, à conta caução: Banco do Brasil S/A, Agência 2603-4, Conta Caução N° 12.642-X, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA.

b) Apresentar o comprovante do depósito, **preferencialmente**, até às 12h do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital.

c) O Termo de Recebimento da Garantia deverá ser colocado no envelope n° 1, referente aos documentos de habilitação.

6.2.4.3.2. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

6.2.4.3.3. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por instituição legalmente autorizada a funcionar no País, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

6.2.4.3.4. A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias da homologação do resultado final da licitação, exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

6.2.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.2.5.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo III deste edital).

6.2.5.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).

6.2.5.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo V deste edital).

6.2.5.4. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo VI deste edital).

6.2.5.5. Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital), *que deverá ser apresentada apenas pelas empresas que desejaram usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.*

6.2.5.5.1. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5 deste Edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não será inabilitada, no entanto, a mesma não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração.

6.2.5.6. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo XI deste edital), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade;

6.2.5.7. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental (Modelo no anexo XII deste edital);

6.2.5.8. Declaração que o(s) empresário(s) / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. (Modelo no anexo XIII deste edital);

6.2.5.9. Declaração em papel timbrado da empresa, informando que se compromete a apresentar, no ato da assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

6.3.1. A licitante que apresentar o SICAF ou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderá deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, obrigando-se a entregar o referido Certificado, dentro do prazo de validade, acompanhado da Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo IV deste Edital, bem como dos documentos não contemplados no referido Certificado.

6.3.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.3.3. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada na data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto no momento da sessão pública, não havendo necessidade de autenticação com antecedência.

6.3.4. Para a habilitação, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão de Licitação. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

- 6.3.5.** A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as seguintes recomendações:
- 6.3.5.1.** Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.2 deste edital.
- 6.3.5.2.** Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.
- 6.3.6.** O não cumprimento ao disposto nos itens 6.3.5.1 e 6.3.5.2 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.
- 6.3.7.** As documentações para habilitação valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, excetuando-se desta regra, apenas os documentos exigidos no item 6.2.3. deste edital.
- 6.3.8.** A documentação para habilitação deverá ser apresentada, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- 6.3.8.1.** Documento(s) original(is); ou
- 6.3.8.2.** Cópia(s) do(s) documento(s)
- 6.3.8.3.** Cópia(s) do(s) documento(s) poderá ser autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no momento da sessão pública, não havendo necessidade de autenticação com antecedência.
- 6.3.9.** As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 6.3.10.** Os documentos expedidos pela participante, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal, contendo o nome completo do mesmo.
- 6.3.11.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 6.3.12.** Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:
- 6.3.12.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.3.12.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 6.3.13.** Se a documentação de habilitação estiver expirada (ver item 6.3.10 deste edital), não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação considerará a empresa licitante inabilitada.
- 6.3.14.** A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como demais legislações vigentes.
- 6.3.15.** A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.
- 6.3.16.** Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados.
- 6.3.17.** Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;
- 6.3.18.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.
- 6.3.19.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.3.20. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.3.21. A Comissão Permanente de Licitação - CPL se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 5.3 deste edital.

7.2. O envelope "proposta de preços" deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via os documentos datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, abaixo enumerados:

a) Resumo da Proposta de Preços, de acordo com modelo apresentado no Anexo VIII, dela constando, obrigatoriamente, a razão social, endereço e CNPJ da licitante;

b) Planilha Orçamentária, de acordo com a correspondente Planilha Orçamentária constante do Projeto Básico (Anexo I deste Edital), assinada na última folha e rubricada nas demais, com preços unitários e total, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, em moeda nacional;

c) Composições de preços e custos unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de e Encargos Sociais aplicados. Deverá ser usado modelo próprio da licitante, contando todas as informações solicitadas.

d) Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução da obra, conforme previsto no cronograma constante Projeto Básico, (Anexo I), ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

d.1) Os cronogramas apresentados como anexos ao Edital deverão servir como referência para os licitantes elaborarem suas Propostas. O CONTRATADO poderá ajustar o cronograma físico-financeiro apresentado durante a licitação em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, devendo tal modificação ser apresentada à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

d.2) Caso ocorra a aprovação pela FISCALIZAÇÃO do novo cronograma físico-financeiro, este substituirá o cronograma apresentado quando da licitação, servindo como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso.

d.3) Caso transcorrido o prazo estabelecido no item d.1 sem apresentação de novo cronograma, será considerado o cronograma apresentado na licitação para aferição do andamento da obra e dos atrasos.

e) Composição de BDI, conforme modelo apresentado no projeto básico (ANEXO I), ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações pertinentes.

e.1) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no projeto básico (ANEXO I), levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

f) Composição de Encargos Sociais – conforme modelo sugerido no Projeto Básico (ANEXO I) ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

f.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

g) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura das propostas.

h) Prazo de execução da obra/serviço: é de 05 (cinco) meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviço. O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço para o início das obras.

i) Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

7.3 Os documentos exigidos nos itens "b", "c", "d", "e" "f" deverão estar assinados por profissional registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA e pelo representante legal da empresa.

7.4 As composições de custos unitários elaboradas pelo órgão licitante, são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela Prefeitura Municipal.

7.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

7.6. Os documentos enumerados nos itens 7.2 deste edital, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal, contendo nome completo do mesmo.

7.7. A proposta de preço para o(s) item(ns) cotado(s) deverá ser apresentada contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s), não sendo permitidas ofertas especiais.

7.8. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no artigo 97 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.10. O envelope contendo as propostas de preços, uma vez aberto, vinculará a empresa licitante, obrigando-a a execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

7.11. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

7.12. Em circunstâncias excepcionais, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA solicitará qualquer modificação.

7.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

7.14. Constatada declaração ou documentação incompleta e/ou falsa, após a inspeção pela Comissão Permanente de Licitação, a empresa licitante será inabilitada, conforme o caso, e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em lei.

7.15. Não será considerada a proposta apresentada via internet ou outro meio eletrônico.

7.16. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

7.16.1. Para os fins deste item, entende-se como:

Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;

Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

7.17. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

7.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

7.19. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

7.20. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

8.2. Os preços deverão possuir no mínimo duas casas decimais após a virgula (*, xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem quatro casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

9.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

9.4 - Será desclassificada a proposta que apresentar:

9.4.1 - Preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4.2 - Proposta com valor global manifestamente inexequível, conforme critérios definidos nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4.3 - Qualquer limitação ou condição divergente da presente Licitação.

9.4.4 - Preços ou vantagens baseadas em proposta de outra empresa.

9.4.5 - O mesmo responsável técnico para mais de uma empresa;

9. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1. Abertura dos envelopes documentação:

9.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

9.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

9.1.1.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados. A presidente da CPL designará nova data para a continuação dos trabalhos.

9.1.1.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.

9.1.1.5. O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

9.1.1.5.1. Na análise técnica dos documentos pertinentes à habilitação, a Comissão Julgadora será assistenciada por representantes técnicos dos setores de engenharia e contabilidade da Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes – MA.

9.1.1.6. Os envelopes de proposta de preços, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.

9.1.1.7. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

9.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

9.1.2.1. Serão inabilitadas na presente licitação as empresas licitantes, que:

9.1.2.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com o item 6.3.8 deste edital.

9.1.2.1.2. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 6 deste edital.

9.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

9.1.3. Abertura dos envelopes proposta:

9.1.3.1. Os envelopes de proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, caso não sendo suspensa, na mesma sessão, se houver desistência expressa de

interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

9.1.3.2. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.

9.1.3.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

9.1.3.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

9.1.3.4.1. A análise das propostas de preços será acompanhada por técnicos do Setor de engenharia da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, juntamente com todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.3.5. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.

9.1.3.6. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

9.1.4. Critérios para julgamento da proposta:

9.1.4.1. Desclassificação:

9.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.

9.1.4.1.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexistente.

9.1.4.1.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

9.1.4.2. Classificação:

9.1.4.2.1. Após o exame das propostas, com a devida assistência técnica da engenharia, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:

- a) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço, observando-se o disposto no item 9.2 deste edital

9.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

9.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

9.2.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

9.2.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

9.2.1.3.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 9.2.1.3.1 deste edital serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

9.2.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.1.4. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária do órgão licitante, constante no Anexo I deste Edital.

9.2.1.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.2.1.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

10.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

10.1.1.1. Habilitação ou inabilitação da empresa licitante;

10.1.1.2. Julgamento das propostas;

10.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

10.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

10.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.2. O recurso será dirigido ao prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10.3. O recurso previsto nos itens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 deste edital terão efeito suspensivo, podendo o prefeito Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será(ão) comunicado(s) as demais empresas licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. Os recursos deverão ser apresentados na sede da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA, durante os dias úteis, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, durante os dias úteis, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

11. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação o encaminhamento à autoridade competente para fins de homologação do procedimento licitatório e subsequente adjudicação do objeto ao vendedor da licitação.

11.3. A autoridade competente da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar, atendidas as condições legais.

12. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o respectivo contrato.

12.2. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.2.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital e seus anexos.

12.3. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA.

12.4. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "termo de contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo IX deste edital), e da proposta de preços vencedora.

12.5. É facultado à Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 12.1 deste edital (ressalvado o disposto no item 12.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DO CONTRATO

13.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas na minuta (anexo IX deste edital), estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

13.2. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

13.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.

13.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das cláusulas do contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no edital desta licitação.

13.5. O período de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma da lei.

13.6. O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, conforme previsto no cronograma físico-financeiro (desembolso).

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

14.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Ao servidor ou comissão designada compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.

14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

15.2 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias corridos de obra, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

15.3 A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

15.4 A aprovação da medição deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

15.5 Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

15.6 Além dos documentos exigidos no item 15.3, para a primeira medição das obras/serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos: a) Registro da obra no CREA/MA; b) Matrícula da obra no INSS; c) Uma cópia do Contrato; d) Uma cópia do cronograma aprovado vigente; e) Uma cópia da planilha orçamentária sintética; f) Uma cópia da ordem de serviço.

15.7 A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

15.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

15.10 No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

15.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no subitem **15.3** deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

15.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

15.13. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária.

15.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

15.14.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

15.14.2 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

15.14.3 O Pagamento será efetuado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do projeto básico, anexo I do presente Edital.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

17.1 As despesas decorrentes do presente contrato não estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

I Classificação Orçamentária:

Órgão 07– Sec. Mun. Obras, Habit e Urbanismo
Unidade Orçamentária 07.01 – Sec. Mun. Obras, Habit e Urbanismo
Função 15 – Urbanismo
Sub-Função 451– Infraestrutura Urbana
Programa 0032 – Gestão da Política Organização e Modernização Administrativa
Projeto Atividade 1.033 – Pavimentação e Recapiação Asfáltica /Bloquete em Ruas e Avenidas
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
Fonte de Recursos 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
1700000000 – Outros Convênios da União

17.2. Para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão destinados recursos financeiros oriundos Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

18. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. O Projeto Básico (anexo I) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da execução dos serviços. Após assinatura do contrato a empresa contratada deverá iniciar os trabalhos mediante a ordem de serviço.

21. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

21.1 A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2 Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES -MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

21.3 Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou **R\$ 10.000,00** o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

21.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

21.4.a. 1 Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

21.4.a. 2 Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

21.5 Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

21.6 Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

21.7 Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

Item	INFRAÇÃO ESCRITÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02

6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

21.8 O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

21.9 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA:

21.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 21.4 desta cláusula.

21.10 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

21.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 21.5 desta cláusula.

21.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

21.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão à Contratada.

21.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

21.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

21.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

22. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

22.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe desfeito oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

22.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro -SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).

22.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

23.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Permanente de Licitação responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

23.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;

23.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

24. DA VISTORIA

24.1 Os licitantes poderão vistoriar individualmente o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, dirigindo-se previamente à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, podendo tal vistoria ser realizada até 02 (dois) dias úteis anteriores ao da abertura da sessão pública para apresentação dos envelopes de documentação e propostas, devendo ser previamente agendada com o Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, no horário 08:00h às 12:00h, nos dias úteis, pelo e-mail: projetos.sal.2021@gmail.com

24.1.1 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação. Desta forma, a apresentação da Declaração de que trata o subitem 6.2.3.10. deste Edital supre a vistoria técnica.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

25.2. A administração pública municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, cumprirá integralmente as normas e condições deste edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

25.3. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

25.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

25.5. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

26.1.1. **Anexo I** – Projeto Básico (Arquivo PDF);

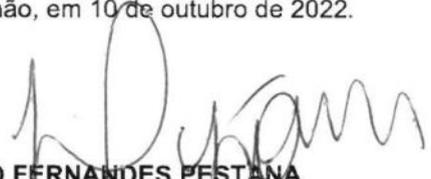
26.1.2. **Anexo II** – Modelo de Carta Credencial;

26.1.3. **Anexo III** – Modelo da declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

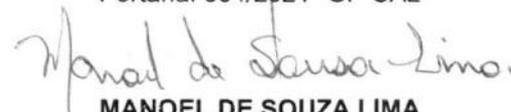
26.1.4. **Anexo IV** – Modelo da declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

- 26.1.5. **Anexo V** – Modelo da declaração expressa de total concordância com os termos do edital;
- 26.1.6. **Anexo VI** – Modelo da declaração de idoneidade;
- 26.1.7. **Anexo VII** – Modelo da declaração de enquadramento;
- 26.1.8. **Anexo VIII** – Modelo da proposta de preços;
- 26.1.9. **Anexo IX** – Minuta do contrato;
- 26.1.10. **Anexo X** – Declaração de Recebimento de Informações Técnicas;
- 26.1.11. **Anexo XI** – Declaração de localização e funcionamento comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade;
- 26.1.12. **Anexo XII** – Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental;
- 26.1.13. **Anexo XIII** – Declaração que o(s) empresário/sócio(s) dirigente(s)/responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA;
- 26.1.15. **Anexo XIV** – Modelo de Carta de Fiança Bancária;
- 26.1.16. **Anexo XV** – Modelo de Declaração de Concordância;

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, em 10 de outubro de 2022.



LÁZARO FERNANDES PESTANA
Diretor de Dep. de Obras e Engenharia
CREA- MG -058312/D- MG
Portaria: 034/2021- GP-SAL



MANOEL DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Portaria n°. 017/2021-GPSAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO I

“PROJETO BÁSICO – SÍNTESE”

A OBJETO
Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

B PRAZOS
O prazo previsto para execução dos serviços é de 05 (cinco) MESES, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. O contratado terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço para o início das obras. O prazo do contrato deverá ser de 12 (DOZE) MESES após sua assinatura.

C VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
Valor total estimado para execução da obra, objeto desta licitação: **R\$ 2.870.000,00 (Dois milhões oitocentos e setenta mil reais)**

EMPREITADA: (X) Preço Global () Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Item

D LOCAL DE EXECUÇÃO
Trechos:
ESTRADA DA FIRMA
RUA "L"
RUA DUQUE DE CAXIAS
PISTA 1
PISTA 2
PISTA 3
RUA 01
RUA 02

E UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

UNIDADE FISCALIZADORA
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

F LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO
Sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES– MA.

A Planilha orçamentária; Cronograma físico-financeiro; Planilha de composição de preços unitários; Planilha de encargos sociais; Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI); Composição de custo horário dos equipamentos a serem utilizados

nos serviços; Memorial descritivo / Especificações técnicas serão disponibilizados no site <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/> e via e-mail cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

G **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnico(s) nomeado(s) pela Autoridade Superior, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços.

H **CONTEÚDO disponível para dowloads no site**
<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/>
OU solicitação VIA E-MAIL, cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br .
1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação;
2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares);
3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais; Composição de custo horário dos equipamentos a serem utilizados nos serviços, e
4. Demais elementos que compõem o Projeto Básico.



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO I

“PROJETO BÁSICO”

(Disponível para dowlonds)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO II

“MODELO DE CARTA CREDENCIAL”

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº ___/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO III

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
Data da realização do certame: ... de de 2022.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela
Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de
local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO IV

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.
Data da realização do certame: ... de de 2022.

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de
local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO V

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.
Data da realização do certame: de de 2022

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de
local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO VI

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.
Data da realização do certame: de de 2022.

Prezados senhores,

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em

(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)

_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou
inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em
quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos
os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer
fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por
administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta
empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento
em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações
posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de

local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO VII
"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a)
Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins
do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério
de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura
Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO VIII

“MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA”

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.
Data da realização do certame: de de 2022.

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução do objeto da licitação.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de sua abertura.

O prazo para execução da obra é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência: Conta-corrente:, em nome de

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação de nossa proposta e que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Qualificação Profissional:

Estado Civil:

CPF:

RG:

Endereço:
Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA PROPONETE:

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
C.N.P.J:
E-mail:
(DDD) Telefone:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>
<Assinatura e carimbo do representante legal>



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____ E A EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, com sede na Rua _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr.(a) RG N° _____ E CPF N° _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº _____**, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, formalizado nos autos do **Processo administrativo nº 192209-0001**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores**, e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente instrumento de contrato tem por objeto a execução, por parte da contratada de obra a execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Edital e seu Anexo I, por meio da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 004/2022, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1.Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022; e
- II – Proposta firmada pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de _____ (_____) meses, contados da data da sua assinatura.

4.2 O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses, contados da data do recebimento da ordem de serviço.

5.2. O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

5.3. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.4. O objeto deste contrato será recebido pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

5.6. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

5.7. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

5.8. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

5.9. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Ao servidor ou comissão designada compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

7.2 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias corridos de obra, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

7.3 A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

7.4 A aprovação da medição deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

7.5 Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

7.6 Além dos documentos exigidos no item 7.3, para a primeira medição das obras/serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos: a) Registro da obra no CREA/MA; b) Matrícula da obra no INSS; c) Uma cópia do Contrato; d) Uma cópia do cronograma aprovado vigente; e) Uma cópia da planilha orçamentária sintética; f) Uma cópia da ordem de serviço.

7.7 A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

7.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

7.10 No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

7.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no subitem 7.3 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.13. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária.

7.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

7.15. O Pagamento será efetuado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do projeto básico, anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.1.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA – DA DIREÇÃO DAS OBRAS

9.1. A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida no local dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiro, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

9.2. A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente contrato não estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

I Classificação Orçamentária:

Órgão 07– Sec. Mun. Obras, Habit e Urbanismo
Unidade Orçamentária 07.01 – Sec. Mun. Obras, Habit e Urbanismo
Função 15 – Urbanismo
Sub-Função 451– Infraestrutura Urbana
Programa 0032 – Gestão da Política Organização e Modernização Administrativa
Projeto Atividade 1.033 – Pavimentação e Recapiação Asfáltica /Bloquete em Ruas e Avenidas
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
170000000 – Outros Convênios da União

11.2. Para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão destinados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

12.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022:

13.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.

13.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de servidor especialmente designado para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.

13.1.4. Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da **CONTRATADA** que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

13.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da **CONTRATADA**, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;

13.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

13.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas estabelecidas neste Projeto Básico e na legislação vigente;

13.1.8. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**, quando da necessidade de contratação do serviço;

13.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, exigindo sua correção de imediato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**;

13.1.10. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades cabíveis, quando for o caso e conforme legislação vigente, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.1.11. Efetuar a retenção do valor das multas, caso a empresa **CONTRATADA** não tenha recolhido no prazo determinado pela contratante;

13.1.12. Proceder, nos casos que julgar necessário, a vistoria nos locais onde os serviços estão sendo realizados, cientificando a **CONTRATADA** e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;

13.1.13. Receber, conferir e atestar, por intermédio do servidor designado, as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço;

13.1.14. Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais pela **CONTRATADA**, devidamente recebidas, conferidas e atestadas pelo servidor designado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste instrumento;

13.1.15. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da **CONTRATADA**, até a completa regularização;

13.1.16. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como qualquer dano causado por terceiros em decorrência do ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.1.17. Constitui direito da contratante, receber o objeto contratado nas condições avençadas.

13.1.18. Exigir quaisquer RELATÓRIOS TÉCNICOS relativos à execução da obra, em qualquer de suas fases.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Projeto Básico da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022:

14.1.1. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas, atendendo as exigências órgãos de controle e demais normas pertinentes, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

14.1.2. Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada neste instrumento, observadas as especificações técnicas e condições, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

14.1.3. Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;

14.1.4. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

14.1.5. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

14.1.6. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

14.1.7. Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;

14.1.9. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

14.1.10. Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré-execução direta, além das responsabilidades contratuais;

14.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

14.1.12. Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;

14.1.13. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

14.1.14. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

- 14.1.15. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;
- 14.1.16. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 14.1.17. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente termo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus anexos, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;
- 14.1.18. Manter, durante todo o período de vigência da contratação, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- 14.1.19. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 14.1.20. Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer alterações ocorridas no endereço, e-mail, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e pagamento da CONTRATADA;
- 14.1.21. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Contrato;
- 14.1.23. Desde já a CONTRATADA autoriza a Contratante, a descontar o valor correspondente aos danos ou prejuízos citados acima diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;
- 14.1.24. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 14.1.25. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do(s) Fiscal(is) do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual.
- 14.1.26. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.
- 14.1.27. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
- 14.1.28. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 14.1.29. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- 14.1.30. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;
- 14.1.31. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
- 14.1.32. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;
- 14.1.33. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

14.1.34. A CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;

14.1.35. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

14.1.36. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

14.1.37. Obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

14.1.38. Não será de responsabilidade da CONTRATANTE a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.

14.1.39. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias.

14.1.40. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, à AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO ANM, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada.

14.1.41. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto.

14.1.42. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras.

14.1.43. Emitir todo e qualquer RELATÓRIO TÉCNICO exigido pela fiscalização do órgão contratante, no que respeita à execução da obra em quaisquer de suas fases.

14.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1 A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexos causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES -MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

15.3 Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou **R\$ 10.000,00** o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

15.4 Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

15.4.a.1 Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

15.4.a.2 Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

15.5 Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

15.6 Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

15.7 Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

Item	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02



8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

15.8 O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

15.9 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA:

15.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 15.4 desta cláusula.

15.10 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

15.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

[Handwritten Signature]

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 15.5 desta cláusula.

15.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

15.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão à Contratada.

15.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

15.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

15.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1.A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2.O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



20.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e demais diplomas legais pertinentes.

22.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES(MA), de de

(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF N° _____
02. _____
CPF N° _____

[Handwritten Signature]



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO X

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. _____, portador da cédula de identidade n.º _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do item 6.2.4.1 do edital de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, tomou conhecimento das condições do local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

.....(.....), de de

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

[Handwritten Signature]

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO XI
"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº/2022.
Data da realização do certame: de de 2022.

Prezados senhores,

Eu, _____ (nome do representante legal) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), de de

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO XII

“MODELO DO TERMO”

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº...../2022
Data da realização do certame: de de 2022

Prezados senhores,

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____
(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), de de

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO XIII

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS)
TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº/2022
Data da realização do certame: de de 2022

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 18, inciso XII, da Lei nº 12.919/2013, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, não estando ainda, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como, não existe qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), de de

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)





EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO XIV

“MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA”

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____ com sede na Rua _____ da cidade _____, do Estado _____ CNPJ/MF Nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ/MF Nº 06.172.720/0001-10, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 1.491 e 1500 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na Rua _____, CNPJ/MF Nº _____, da importância de R\$ _____, destinada à Garantia de Contrato para a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, que tem por objeto _____.

Este Banco se obriga, obedecido ao limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela PMSAL sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial.

Esta Fiança vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar de ___/___/___ (data de abertura da licitação), de acordo com as disposições do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está dentro de seus limites operacionais, devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO XV

“MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA”

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

Autorizo a empresa _____, CNPJ Nº _____
a incluir meu nome na PROPOSTA referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, cujo objeto é
_____ a ser realizada pela Prefeitura
Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, bem como me comprometo a participar da equipe
permanente, caso esta venha a ser contratada.

Local e data

Nome e assinatura





AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão da Comissão Permanente de Licitação, AUTUAMOS o Processo Administrativo nº **192209-0001**, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavramos este termo.

1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Despacho Administrativo do Gabinete do Prefeito enviando o convênio e anexos a Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo **(fls. 02/101)**
- b) Ofício da SEMOHUR devolvendo as peças analisadas com peças complementares **(fls. 103/107)**;
- c) Despacho administrativo aprovando o Projeto Básico **(fl. 112)**;
- d) Despacho ao Setor de Protocolo **(fl.113)**;
- e) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo deste Município **(fl. 114)**;
- f) Despachos de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária **(fls. 120/121)**;
- g) Certidão de existência de dotação orçamentária **(fl. 125)**;
- h) Autorização para abertura de procedimento licitatório na modalidade Tomada e Preços **(fl. 130)**.

2. DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº. 192209-0001
- Modalidade: Tomada de Preços
- Tipo de Julgamento: Menor preço "global"
- Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
- Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

4. ESTIMATIVA DO VALOR



O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na planilha orçamentária, parte integrante do Projeto Básico. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 2.870.000,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta mil reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato não estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

I Classificação Orçamentária:

Órgão 07– Sec. Mun. Obras, Habit e Urbanismo
Unidade Orçamentária 07.01 – Sec. Mun. Obras, Habit e Urbanismo
Função 15 – Urbanismo
Sub-Função 451– Infraestrutura Urbana
Programa 0032 – Gestão da Política Organização e Modernização Administrativa
Projeto Atividade 1.033 – Pavimentação e Recapiação Asfáltica /Bloquete em Ruas e Avenidas
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
170000000 – Outros Convênios da União

Para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão destinados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente licitação está fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 11 de outubro de 2022.



MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. 365/2022-GP



JÚLIO M. DA SILVA
Membro
Port. 365/2022-GP



GABRIELLY SILVA DE MELO
Membro
Port. 365/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 365/2022- GPSAL

Ementa:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MILENA MELO SILVA**, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor **JULIO MARINHO DA SILVA**, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20 para a função de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA.

Art. 3º - **NOMEAR** a servidora **GABRIELLY SILVA DE MELO**, pertencente ao quadro de servidores comissionados deste Município, portador(a) de RG 038543042009-8 SSP/MA e CPF 054.205.523-61, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 28 de Abril de 2022.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

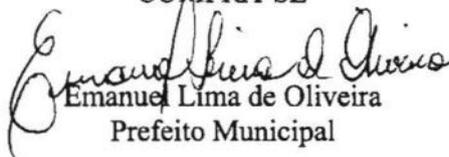
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 365 de 28 de Abril de 2022 que NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 365-GPSAL de 28 de Abril de 2022** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 28 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE

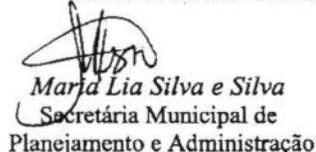
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 365-GPSAL de 28 de abril de 2022**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 28 de Abril de 2022.


Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial

SITUAÇÃO
PROC
FL. 260
Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Medida nº 123, de 2009, de 22 de Abril de 2022, Santo Antonio dos Lopes - MA, 28/04/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail:

tl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

SSP/MA, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20 para a função de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA.

Art. 3º - NOMEAR a servidora GABRIELLY SILVA DE MELO, pertencente ao quadro de servidores comissionados deste Município, portador(a) de RG 038543042009-8 SSP/MA e CPF 054.205.523-61, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 28 de Abril de 2022.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 365/2022-GPSAL

Ementa:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 112204-0001, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, c/c art.26, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais na área





TERMO DE JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2022, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor Preço Global as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (**em 13/10/2022**); no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br (**em 14/10/2022**); Diário Oficial do Município - e-DOM (**em 14/10/2022**); Jornal de Grande Circulação (**em 14/10/2022**); Diário Oficial da União “DOU” (**em 14/10/2022**).

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 14 de outubro de 2022.


MILENA MELO SILVA
Presidente - CPL
Port. nº 365/2022-GPSAL

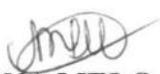


**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar às 09h:00min do dia 31/10/2022, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, do tipo Menor Preço “Global” sob o regime Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes/MA. O edital e seus anexos estão à disposição para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/> . E aos interessados que optarem por adquirir na versão impressa no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, será mediante o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de DAM.

Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: cpl@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 13 de outubro de 2022.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Data da Public. Aviso	Data da Public. Edital	Data da Abertura	TIPO	Situação
14/10/2022 as 10:42	14/10/2022 as 10:42	31/10/2022 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA				
Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA.				
OBJETO DA LICITAÇÃO				
contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Edital e Anexos.				
ÓRGÃO(S)				
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo				
RESPONSÁVEL(IS)				
Milena Melo Silva Presidente da CPL				
FORMA DE PUBLICAÇÃO				
www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br; Mural; E-DOM; Jornal de Grande Circulação; DOU				
ANDAMENTO				
14/10/2022 as 10:42 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
ARQUIVOS DISPONÍVEIS				
Descrição				Tamanho
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N				644.51 kb
PLANILHAS				934.14 kb
PROJETO BÁSICO				11164.37 kb
ORÇAMENTO				1187 kb





Diário Oficial

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 264
Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição n° 197/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/10/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario> Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes/MA. O edital e seus anexos estão à disposição para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/>. E aos interessados que optarem por adquirir na versão impressa no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, será mediante o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de DAM.

Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: cpl@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 13 de outubro de 2022.

MILENA MELO SILVA

Presidente da CPL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar às 09h:00min do dia 31/10/2022, licitação na modalidade Tomada de Preços n° 004/2022, do tipo Menor Preço "Global" sob o regime Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o n° 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2022 - SRP

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais n°. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações; Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 27/10/2022, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos, artefatos de plástico e de aço, para decoração e fixação de estruturas, em períodos de festividades, nos prédios, praças e demais logradouros públicos, de interesse



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/14/2022 (SRP). O Município de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARADON... AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022...

CRIMMA... NOTA DE FALECIMENTO... O Conselho Regional de Medicina do Maranhão lamenta...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE... AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE... AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE... AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022...



COMUNICADO DE RECALL LAND ROVER. A Land Rover Brasil convoca as proprietárias dos veículos Land Rover Range Rover...

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. A Prefeitura Municipal de Itaipava...

Table with columns: ORDEM, CLASSE, NOME DA EMPRESA, VALOR DA PROPOSTA, RESULTADO DA PROPOSTA.

COMUNICADO DE RECALL JAGUAR. A Jaguar Brasil convoca as proprietárias dos veículos Jaguar F-Pace, Chassis finais de HA048087...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO NEVES - MA... EXTRATO DO SÉCUNDO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2022...

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Itaipava...

Estado do Maranhão - Ministério Público - Procuradoria Geral de Justiça - Comissão Permanente de Licitação - Edital nº 001/2022...

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO). A CIMENTO NORTE LTDA, CNPJ 10.465.200.0001-73...

Extrato de contrato. Contrato nº 183/2022 - PMPN. Processo administrativo nº 068-06/2022.01.02.03.05 - PMPN. Modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 041/2022 - PMPN. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. Contratada: J V N ROCHA, estabelecida na Rua dos Araújo, Nº 986, Bairro Barro Duro, CEP: 65.580-000, Município Tutóia/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.917.874/0001-31. Data da assinatura do contrato: 07 de outubro de 2022. Vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 46.205,76 (quarenta e seis mil, duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos). Paulino neves (MA), 11 de outubro de 2022. Contratante: secretaria municipal de Assistência Social e Trabalho de paulino neves (MA). Edmar Rodrigues Cantanhede, secretário municipal de Assistência Social e Trabalho.

Extrato de contrato. Contrato nº 184/2022 - PMPN. Processo administrativo nº 068-06/2022.01.02.03.05 - PMPN. Modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 041/2022 - PMPN. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. Contratada: J V N ROCHA, estabelecida na Rua dos Araújo, Nº 986, Bairro Barro Duro, CEP: 65.580-000, Município Tutóia/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.917.874/0001-31. Data da assinatura do contrato: 07 de outubro de 2022. Vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 16.512,26 (dezesseis mil, quinhentos e doze reais e vinte e seis centavos). Paulino neves (MA), 11 de outubro de 2022. Contratante: secretaria municipal de Saúde de paulino neves (MA). Lucas Raniere Barbosa Brás, secretário municipal de Saúde.

Extrato de contrato. Contrato nº 185/2022 - PMPN. Processo administrativo nº 068-06/2022.01.02.03.05 - PMPN. Modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 041/2022 - PMPN. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. Contratada: J V N ROCHA, estabelecida na Rua dos Araújo, Nº 986, Bairro Barro Duro, CEP: 65.580-000, Município Tutóia/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.917.874/0001-31. Data da assinatura do contrato: 07 de outubro de 2022. Vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 153.523,25 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). Paulino neves (MA), 11 de outubro de 2022. Contratante: secretaria municipal de Educação de paulino neves (MA). Nilce Nely Oliveira Bezerra, secretária municipal de Educação.

Extrato de contrato. Contrato nº 186/2022 - PMPN. Processo administrativo nº 068-06/2022.01.02.03.05 - PMPN. Modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 041/2022 - PMPN. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. Contratada: ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, estabelecida na Rua Epitácio Cafeteira N 01-B, Bairro: Ilhíphia CEP 65.076-120, no Município de São Luís - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.903.173/0001-90. Data da assinatura do contrato: 10 de outubro de 2022. Vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 81.424,26 (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Paulino neves (MA), 11 de outubro de 2022. Contratante: secretaria municipal de Educação de paulino neves (MA). Nilce Nely Oliveira Bezerra, secretária municipal de Educação.

Extrato de contrato. Contrato nº 187/2022 - PMPN. Processo administrativo nº 068-06/2022.01.02.03.05 - PMPN. Modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 041/2022 - PMPN. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. Contratada: ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, estabelecida na Rua Epitácio Cafeteira N 01-B, Bairro: Ilhíphia CEP 65.076-120, no Município de São Luís - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.903.173/0001-90. Data da assinatura do contrato: 10 de outubro de 2022. Vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 15.191,95 (quinze mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). Paulino neves (MA), 11 de outubro de 2022. Contratante: secretaria municipal de Saúde de paulino neves (MA). Lucas Raniere Barbosa Brás, secretário municipal de Saúde.

Extrato de contrato. Contrato nº 188/2022 - PMPN. Processo administrativo nº 068-06/2022.01.02.03.05 - PMPN. Modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 041/2022 - PMPN. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. Contratada: ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, estabelecida na Rua Epitácio Cafeteira N 01-B, Bairro: Ilhíphia CEP 65.076-120, no Município de São Luís - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.903.173/0001-90. Data da assinatura do contrato: 10 de outubro de 2022. Vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 22.937,38 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos). Paulino neves (MA), 11 de outubro de 2022. Contratante: secretaria municipal de Assistência Social e Trabalho de paulino neves (MA). Edmar Rodrigues Cantanhede, secretário municipal de Assistência Social e Trabalho.

Extrato de contrato. Contrato nº 189/2022 - PMPN. Processo administrativo nº 068-06/2022.01.02.03.05 - PMPN. Modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 041/2022 - PMPN. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. Contratada: ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, estabelecida na Rua Epitácio Cafeteira N 01-B, Bairro: Ilhíphia CEP 65.076-120, no Município de São Luís - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.903.173/0001-90. Data da assinatura do contrato: 10 de outubro de 2022. Vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 67.193,15 (sessenta e sete mil, cento e noventa e três reais e quinze centavos). Paulino neves (MA), 11 de outubro de 2022. Contratante: secretaria municipal de planejamento e finanças de paulino neves (MA). Joseildon soares de souza, secretário municipal de planejamento e finanças.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Do Contrato Nº 004/2022 CP - Município de Paulino Neves (MA) oriunda da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 - PROCESSO ADM Nº 050.05/2022.03 PMPN, cujo objeto e contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reparo e manutenção das unidades básicas de saúde do município de PAULINO NEVES - MA. CONTRATADA: LÍDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 09.348.952/0001-75. VIGÊNCIA: até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DOTAÇÃO: 10.301.0031.2070.0000/3.3.90.39.00. Valor Itens: ITEM 01 - R\$ 153.580,07 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos); ITEM 02 - R\$ 194.723,19 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos); ITEM 03 - R\$ 166.068,85 (cento e sessenta e seis mil, sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); ITEM 04 - R\$ 152.610,84 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). Valor total dos itens: R\$ 666.982,95 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Joseildon Soares De Souza - Sec. Mun. de Planejamento e Finanças. João Macedo Da Silva - Chefe de Gabinete. Paulino Neves, 06 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 19/2022, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos hospitalares e medicamentos para farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney - MA. MOTIVO: adequação do edital e correção dos quantitativos dos itens do Termo de Referência.

Presidente Sarney - MA, 7 de outubro de 2022.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Processo Administrativo nº 02.0610.0001/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para abertura e construção de via urbana na sede do município de Santa Filomena-MA, com extensão de 229,00 m x 8,00m, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situado a Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo telefone 99 3566-1049, pelo site <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php> ou pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com.

Santa Filomena do Maranhão/MA, 13 de outubro de 2022
CLIDENER GOMES COSTA S.
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 11/10/2022, DOU, página 399, PE Nº 025/2022-SRP, onde se lê: do tipo menor preço por item, leia-se: do tipo menor preço por lote.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar às 09h:00min do dia 31/10/2022, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, do tipo Menor Preço "Global" sob o regime Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes/MA. O edital e seus anexos estão à disposição para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/>. É aos interessados que optarem por adquirir na versão impressa no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, será mediante o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de DAM. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 13 de outubro de 2022.

MILENA MELO SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de bens duráveis e não duráveis de utilização hospitalar para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 26 de outubro de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 6 de outubro de 2022
ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/10/2022 - 17/10/2022
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110
DATA DE CRIAÇÃO: 17/10/2022 10:20:02
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d39544a6-683a-4170-ba94-2c8d9dd92ea2

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	TP42022	TP	4	2022	41343859387	17/10/2022	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1



TERMO DE JUNTADA DE AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº **004/2022**, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor Preço Global as publicações do aviso de Adiamento de Licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (**em 27/10/2022**) e no Diário Oficial do Município - e-DOM (**em 27/10/2022**).

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 27 de outubro de 2022.


MILENA MELO SILVA
Presidente - CPL
Port. nº 365/2022-GPSAL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, a sessão da Tomada de Preços nº. 004/2022, com abertura prevista para às 09h00min do dia 31/10/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, fica ADIADA a partir da publicação deste aviso. **Motivo: Cumprimento ao DECRETO MUNICIPAL Nº 169 de 25 de outubro de 2022**, sem qualquer prejuízo à elaboração das propostas. A nova data de abertura fica marcada para o dia 03 de novembro de 2022 às 09h00, no mesmo endereço que dispõe no aviso de licitação, publicado anteriormente.

O edital e seus anexos estão à disposição para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/>.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 27 de outubro de 2022.


MILENA SILVA MELO
Presidente da CPL
Port. 365/2022- GPSAL



Diário Oficial

ATUAÇÃO
 Nº 100
 Fl. 270
 Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 206/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 27/10/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 899/2022 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º. Exonerar a pedido AIRTON SOUSA LEITE, portador de RG Nº 0156122732000-9 SSP/MA, CPF Nº 006.141.843-98, do cargo de VIGIA em que ocupou no período de 15/04/2010 à 31/05/2010.

Art. 2º. Registra-se que desde a data do seu afastamento em 31/05/2010 (trinta e um de maio de dois mil e dez) o servidor NÃO POSSUIU mais nenhum vínculo com esta PREFEITURA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de Outubro de 2022.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, a sessão da Tomada de Preços nº. 004/2022, com abertura prevista para às 09h00min do dia 31/10/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com Contrato de Repasse - SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, fica ADIADA a partir da publicação deste aviso. Motivo: Cumprimento ao DECRETO MUNICIPAL Nº 169 de 25 de outubro de 2022, sem qualquer prejuízo à elaboração das propostas. A nova data de abertura fica marcada para o dia 03 de novembro de 2022 às 09h00, no mesmo endereço que dispõe no aviso de licitação, publicado anteriormente.

O edital e seus anexos estão à disposição para download no site oficial do município:



<https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/>
Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de outubro de 2022.

MILENA SILVA MELO
Presidente da CPL
Port. 365/2022- GPSAL



Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110

Arquivo de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, em 27/10/2022 às 14:03:11. Endereço: Av. Presidente Vargas, 446 - Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA - CEP: 65.000-000. Telefone: (99) 3666-1191. E-mail: contato@stoantoniadoslopes.ma.gov.br



TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 03 de novembro de 2022.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOA LOPES
TOMADO DE PREÇOS Nº: 004/2022**



CREDENCIAMENTO

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276

AUTUAÇÃO
 Nº PROC _____
 FL. 274
 Servidor Responsável _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ALDER DE ARAUJO SOARES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 0333208920070 RSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
 602.245.033-08 24/09/1985

FILIAÇÃO
DOMINGOS SERRA SOARES
MARIA DE LOURDES DE ARAUJO SOARES

PROFISSÃO ACI CAT. FMS
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04260031500 09/08/2031 19/12/2007

OBSERVAÇÕES

Alder de Araujo Soares
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SAO LUIS, MA 10/08/2021

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
 ASSINATURA DO EMISSOR

83084084044
 MA045423180

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2221207735

PROIBIDO PLASTIFICAR 2221207735



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

AUTUAÇÃO

**1ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**

ALDER DE ARAUJO SOARES, brasileiro, solteiro, natural de Icatu – MA, empresário, portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 602.245.033-08, nascido em 24/09/1985, natural de São Luís/MA, residente e domiciliado na Avenida São José, nº 16, Bacurizal, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000.

Unico socio da sociedade empresaria: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**, localizada na AV SAO JOSE, n 16, Bairro: bacurizal, 65.130-000, SAO LUIS- MA. Com ato constitutivo registrado na junta comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob nire **21201272641**, CNPJ: **15.133.172/0001-00**, resolve alterar seu Contrato Social mediante as Clausulas seguintes.

Cláusula Primeira – Altera- se o endereço da empresa para : Rua tres, N 16, QUADRA 04 / 16, Bairro: RESIDENCIAL ARAGUAIA, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar/Ma.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede no seguinte endereço: Rua tres, N 16, QUADRA 04 / 16, Bairro: RESIDENCIAL ARAGUAIA, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar/Ma. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas. 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta. 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos. 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4222-7/02 - Obras de irrigação. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. 4391-6/00 - Obras de fundações. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4530-7/05 - Comércio a varejo



de pneumáticos e câmaras-de-ar. 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis. 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê. 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minério e petróleo, sem operador. 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas. 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. 8130-3/00 - Atividades paisagísticas. 8219-9/01 - Fotocópias. 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 9001-9/02 - Produção musical. 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação. 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente. 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos. 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	R\$	QUOTAS	%
ALDER DE ARAUJO SOARES	350.000,00	350.000	100
TOTAL	350.000,00	350.000	100

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Sétima – Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ALDER DE ARAUJO SOARES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.



Cláusula Oitava – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Primeira – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituído, assina a presente alteração, em via única.

Paço do Lumiar – MA, 18 de Agosto de 2022

ALDER DE ARAUJO SOARES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60224503308	ALDER DE ARAUJO SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2022 14:19 SOB Nº 20221009523.
PROTOCOLO: 221009523 DE 17/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210795162. CNPJ DA SEDE: 15133172000100.
NIRE: 21201272641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2022.
ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WA EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2022 às 14:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2022 às 14:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2022 às 14:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2022 às 14:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

Razão Social:

Endereço: // // // -

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: a

Certificação Número:

Informação obtida em

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2022 23:09:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALDER DE A. SOARES EIRELI**
CNPJ: **15.133.172/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.133.172/0001-00
Razão Social: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA TRES, 16 - QUADRA04 / 16 - RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Luimar /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/09/2022 18:42

1 de 1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA			Protocolo: MAC2202148270			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21201272641		CNPJ 15.133.172/0001-00		Data de Ato Constitutivo 03/03/2012	Início de Atividade 03/03/2012	
Endereço Completo Rua TRES, Nº 16, QUADRA04 / 16, RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000						
Objeto Social 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA) 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MONTAGEM DE CENARIOS SERVICOS DE) 33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 77.11-0-00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.						
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ALDER DE ARAUJO SOARES		602.245.033-08	R\$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato		
Nome ALDER DE ARAUJO SOARES		602.245.033-08		Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação		Status
Data 17/08/2022		20221009523	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	ATIVA		SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2022, às 23:13:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHAZNHGR.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA	Protocolo: MAC2202148270
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

MAC2202148270

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

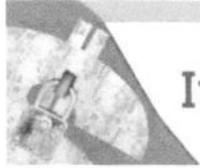
Certificamos que ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202148300
NIRE 21201272641 CNPJ 15.133.172/0001-00		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo TRES, Nº 16, QUADRA04 / 16, RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221009523	17/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221009523	17/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220951152	03/08/2022	BALANCO
002	21201272641	29/07/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201272641	29/07/2022	TRANSFORMACAO
002	21600154111	27/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600154111	27/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
350	M1321028495	03/03/2012	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800292054	03/03/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800292054	03/03/2012	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2022, às 23:15:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHGYOBLC.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2022 às 23:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.133.172/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6304.394C.A0F1.7196 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data da consulta: 22/08/2022 18:55:26



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.133.172/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 03/03/2012**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

AUTUAÇÃO
PROC. _____
FI. 293
Serviço Responsável



[Handwritten signatures and initials]

AUTUAÇÃO
1º PROC
FI 094
Servidor Responsável



[Handwritten signatures and initials]



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOA LOPES
TOMADO DE PREÇOS Nº: 004/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Prezados senhores,

ALDER DE ARAUJO SOARES, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, empresário, portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 602.245.033-08, nascido em 24/09/1985, natural de São Luís/MA, residente e domiciliado na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquuaia Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o **Sr. Alder de Araújo Soares**, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do lumiar /MA. 02 de NOVEMBRO de 2022


ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276





EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOA LOPES
TOMADO DE PREÇOS Nº: 004/2022

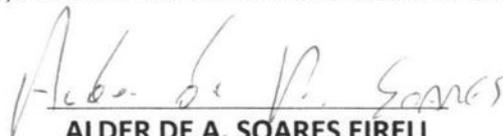
DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prezados senhores,

A empresa— **ALDER DE A. SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o **Sr. Alder de Araújo Soares**, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08, declara, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES;
- que executará os serviços de acordo com as especificações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES; da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SONTÓ ANTÔNIO DOS LOPES;.
- c) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- d) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- e) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital.

Paço do lumiar /MA. 02 de NOVEMBRO de 2022


ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276





EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

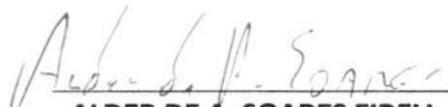
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOA LOPES
TOMADO DE PREÇOS Nº: 004/2022**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 **DECLARA**, que recebeu o Edital do TOMADA DE PREÇOS nº **004/2022-CPL** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto à execução do objeto conforme especificações determinadas, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto à execução do objeto de acordo com o exigido.

Paço do lumiar /MA. 02 de NOVEMBRO de 2022


ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276








EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOA LOPES
TOMADO DE PREÇOS Nº: 004/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação em epígrafe, em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei Federal 8.666/1993, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS também, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

Paço do lumiar /MA. 02 de NOVEMBRO de 2022


ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276







EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOA LOPES
TOMADO DE PREÇOS Nº: 004/2022**

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados senhores,

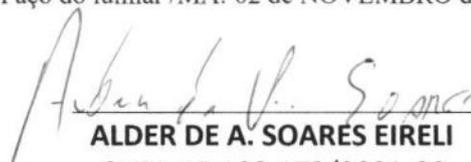
A empresa— ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá I, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 DECLARA e se encontra em pleno funcionamento no endereço acima, dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informamos também que as instalações físicas para armazenamento e transporte dos produtos, encontram-se boas condições higiênicas – sanitárias como: local limpo, arejado, livre de pragas, etc. dentro das normas da vigilância sanitária (Resolução RDC nº 216 de 11/09/2004).

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do lumiar /MA. 02 de NOVEMBRO de 2022

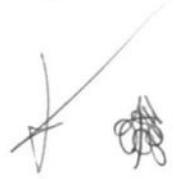

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276









D

L



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOA LOPES
TOMADO DE PREÇOS Nº: 004/2022

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88)

Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 **DECLARA à Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do lumiar /MA. 02 de NOVEMBRO de 2022


ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



A

6







EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOA LOPES
TOMADO DE PREÇOS Nº: 004/2022**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

Prezados senhores,

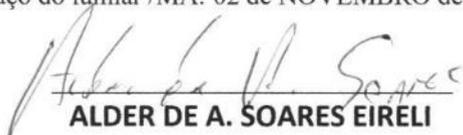
A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 , DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paço do lumiar /MA. 02 de NOVEMBRO de 2022


ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276





EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

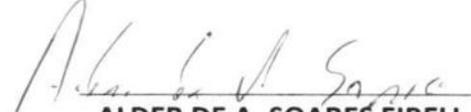
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOA LOPES
TOMADO DE PREÇOS Nº: 004/2022

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO

Prezados senhores,

A empresa, ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RGnº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Tomada de preço nº. 004/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº.04/90).

Paço do lumiar /MA. 02 de NOVEMBRO de 2022


ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276











EMPREENDEIMENTOS

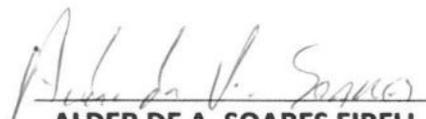
CNPJ 15.133.172/0001-00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOA LOPES
TOMADO DE PREÇOS Nº: 004/2022**

A empresa, ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RGNº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 [identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de [identificação completa da licitante] doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item do Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paço do lumiar /MA. 02 de NOVEMBRO de 2022


ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2022 09:49:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**
CNPJ: **15.133.172/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa V S VIEIRA LTDA, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 03 de novembro de 2022.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

TOMADA DE PREÇO 004/2022 – CPL/PMSAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001 – PMSAL
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de Novembro de 2022
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs

.....

V S VIEIRA LTDA
CNPJ: 28.206.165/0001-33
AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, SUBCOND. 07 –
PATIO JARDINS – VINHAIS 1 – SÃO LUÍS/MA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI. 308
Servidor Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: HELTON MARCELO DA SILVA ARAUJO



FILIAÇÃO
ELIEZER RAMOS ARAUJO E MARIA FRANCISCA MARCELO DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 30/09/1989 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **

NATURALIDADE: COLINAS - MA

OBSERVAÇÃO

Helton Marcelo da Silva Araujo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 60506514339 DMI P-079 VIA-02
REGISTRO GERAL 038658622010-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N.45012 FLS. 118 LIV. 036 COLINAS MA 20FC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
067296501155/029/0005 8526259 /00050/MA
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
16012523441
CERT. MILITAR



CNH CNS

MAIB08884417

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

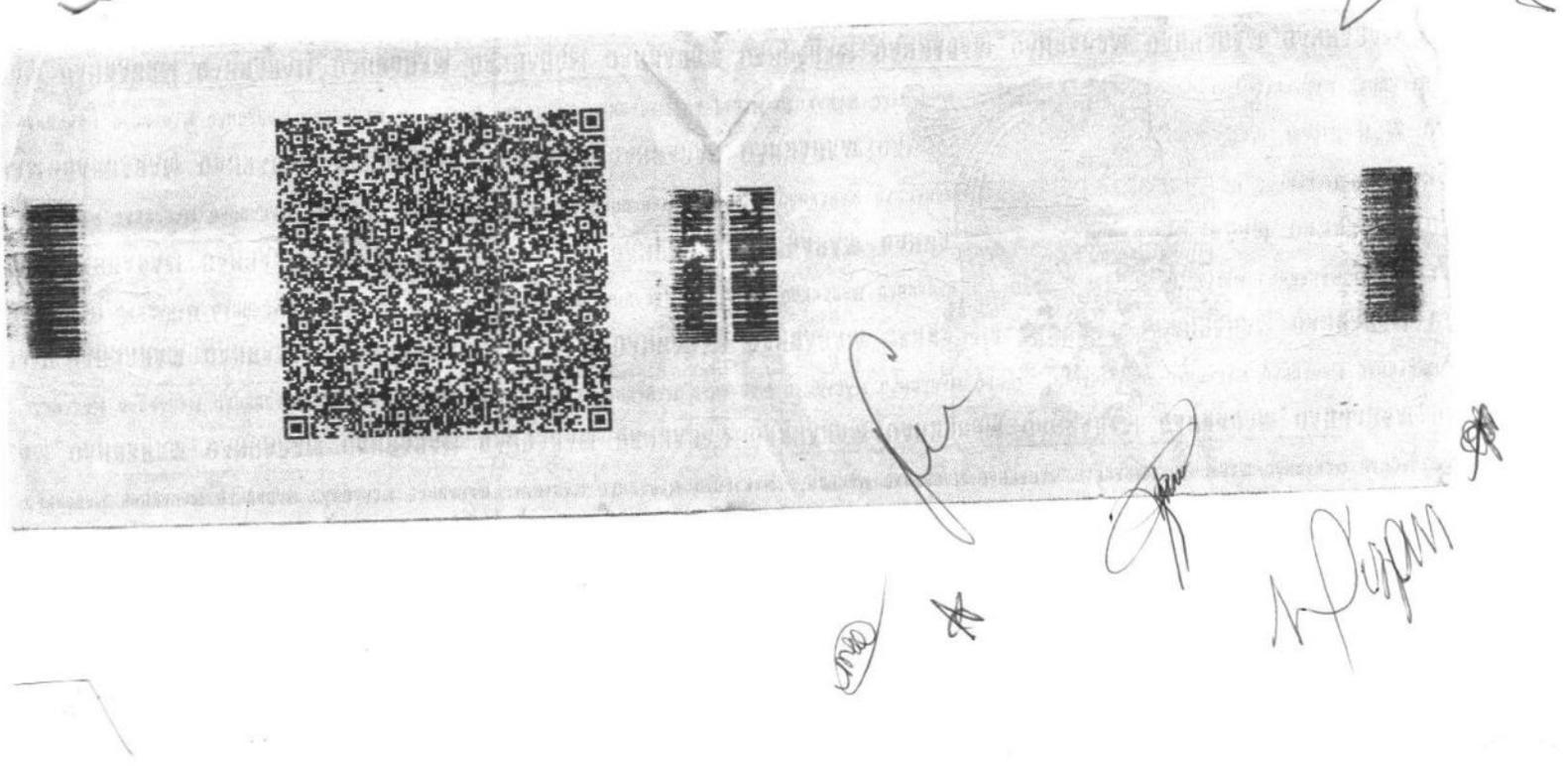
CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 23/11/2022

[Signature]

Servidor Responsável



This block contains a large document, likely a photocopy of a certificate or report, featuring a prominent QR code on the left side. The document is heavily annotated with various handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the page. The text on the document is mostly illegible due to the quality of the photocopy and the overlapping signatures.



**TOMADA DE PREÇO 004/2022 – CPL/PMSADL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001 – PMSADL****REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de Novembro de 2022
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs****CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.^a **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, **CRENCIA** o Senhor o Sr **HELTON MARCELO DA SILVA ARAUJO**, RG Nº 038658622010-0 SSP-MA, CPF n ° 605.085.143-39, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, para na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL/PMSAL**, outorgando-lhe poderes para participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

São Luís/MA, 31 de Outubro de 2022.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
06078324

Assinado de forma digital por VIVIANE SOUSA
VIEIRA:60806078324
Dados: 2022.10.31 14:32:17 -03'00'

V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

ALTERAÇÃO Nº03 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA "V S VIEIRA LTDA"
CNPJ nº 28.206.165/0001-33



VIVIANE SOUSA VIEIRA, Brasileira, Solteira, Empresária, natural da cidade de Pinheiro - MA, nascido em 03/06/1994, RG 036621932009-8, SSP-MA, CPF 608.060.783-24, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Vitória, Residencial Colinas, Bloco 02, AP. 203, Turu, São Luís – MA, CEP 65068-380.

Único Sócio da empresa denominada **V S VIEIRA LTDA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201180186, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ nº 28.206.165/0001-33**, A sociedade tem sede No Município de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, SubCond.07- Pátio Jardins, TO, 25, Vinhais I, CEP: 65074-199.

Resolve alterar a empresa mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O Capital social da empresa que é R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) já integralizado em moeda corrente nacional do País, passa a ser: R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma: R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) em moeda corrente Nacional do País.

VIVIANE SOUSA VIEIRA	800.000 quotas	R\$ 800.000,00	100%
-totais	800.000 quotas	R\$ 800.000,00	100%

Cláusula Segunda - Alterara-se o enquadramento da empresa de MICROEMPRESA-ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato Social, com a seguinte redação:

VIVIANE SOUSA VIEIRA, Brasileira, Solteira, natural da cidade de Pinheiro - MA, nascido em 03/06/1994, RG 036621932009-8, SSP-MA, CPF 608.060.783-24, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Vitória, Residencial Colinas, Bloco 02, AP. 203, Turu, São Luís – MA, CEP 65068-380.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial V S VIEIRA LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede No Município de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, SubCond.07- Pátio Jardins, TO, 25, Vinhais I, CEP: 65074-199. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira - DECLARAÇÃO DO PORTE – declara que a empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



Cláusula Quarta – A Sociedade tem como Objeto Social: 4120-4/00 - Construção de edifícios.1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.3011-3/01 - Construção de embarcações de grande porte.3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente(manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria da madeira,perfumaria, sabões e velas,manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de cerâmica, artefatos de cimento e olarias,manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria da borracha,manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica,manutenção e reparação de máquinas para encadernação,manutenção e reparação de máquinas para trabalhar fios de fibra de vidro,manutenção e reparação de máquinas para a indústria do refino do petróleo,manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos de usos industriais não especificados anteriormente).4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações.4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.4292- 8/01 - Montagem de estruturas metálicas.4292-8/02 - Obras de montagem industrial.4313-4/00 - Obras de terraplenagem.4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.4391-6/00 - Obras de fundações.4399-1/03 - Obras de alvenaria.4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente(revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações,atividades de rede e circuito especializado - RCE, que correspondem a submodalidades do serviço limitado especializado - SLE, exploradas como serviços de telecomunicações, desde que sejam prestados a uma mesma pessoa ou grupo de pessoas físicas ou jurídicas, caracterizados pela realização de atividades específicas que envolvem aplicações ponto a ponto, multiponto ou entre pontos distribuídos, cujas modalidades são:serviço de circuito especializado fixo, para suporte à interligação de redes, PABX, etc.,serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens, etc.,serviço de estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica,atividades de instalação e manutenção das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações públicas em prédios residenciais, comerciais e industriais,atividades de serviços especiais - SE, explorados como serviços de telecomunicações que têm por finalidade o atendimento de necessidades de comunicações de interesse geral, não abertos à correspondência pública,atividades de uso de satélite para rastreamento (tracking),comunicações por telemetria,operação de estações de radar,atividades de serviço limitado privado - SLP, explorado como modalidade de serviço limitado de interesse restrito, quando destinado ao uso próprio do executante, seja este uma pessoa



física ou jurídica, atividades de serviços públicorestritos, explorados como serviços de telecomunicações destinados ao uso de passageiros dos navios, aeronaves, veículos em movimento ou ao uso do público em localidades ainda não atendidas pelo serviço público de telecomunicações, serviços de recarga de telefones celular, compra e venda da capacidade de rede, sem prestação de outros serviços). 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração: a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural). 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (a construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc., serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes). 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares).

Cláusula Quinta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Sexta – O Capital social da empresa que é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) em moeda corrente Nacional do País.

VIVIANE SOUSA VIEIRA	800.000 quotas	R\$ 800.000,00	100%
-totais	800.000 quotas	R\$ 800.000,00	100%

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida pelos sócios VIVIANE SOUSA VIEIRA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima– O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios. **Cláusula Décima Primeira** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de São Luís-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luís-MA, 22 de março de 2022

VIVIANE SOUSA VIEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V S VIEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60806078324	VIVIANE SOUSA VIEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 13:07 SOB Nº 20220335842.
PROTOCOLO: 220335842 DE 20/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203574555. CNPJ DA SEDE: 28206165000133.
NIRE: 21201180186. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
V S VIEIRA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **608.060.783-24**

Nome: **VIVIANE SOUSA VIEIRA**

Data de Nascimento: **03/06/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/05/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:09:50** do dia **14/10/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **190B.ACC9.042F.F3E3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUTUAÇÃO

PROC

316

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682405753 CNPJ: 28206165000133
NOME EMPRESARIAL: V S VIEIRA LTDA
NOME FANTASIA: V M ENGENHARIA E SERVICOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 22/03/2022
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201180186
CAPITAL SOCIAL: 800.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 30/06/2017
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte; Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 25
ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CEP: 65074199
COMPLEMENTO: BAIRRO: VINHAIS I
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 25
ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CEP: 65074199
COMPLEMENTO: BAIRRO: VINHAIS I

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	peculioace@hotmail.com
TELEFONE	(98) 82292633
	peculioace@hotmail.com

[Handwritten signatures and marks]

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E	
251100000	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS	
301130100	CONSTRUCAO DE EMBARCACOES DE GRANDE PORTE	
331479900	MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
421360000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422190400	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
422190500	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429280200	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
431930000	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230300	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
619069900	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS	
620910000	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	60806078324	VIVIANE SOUSA VIEIRA
Contábil	00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPACÃO
60806078324	VIVIANE SOUSA VIEIRA	ADMINISTRADOR	0%

60806078324	VIVIANE SOUSA VIEIRA	ADMINISTRADOR	0%
-------------	----------------------	---------------	----

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0



Local: SAO LUIS / MA , 30/05/2022

CPF/CNPJ: 28206165000133
Nome/Razão: V S VIEIRA LTDA
Contribuinte

null

Servidor

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 319
Servidor Responsável

INSC. ESTADUAL: 12.733.604-4
RAZÃO SOCIAL: V S VIEIRA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/03/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 28.206.165/0001-33
RAZÃO SOCIAL: V S VIEIRA LTDA
NIRE: 21201180186
INÍCIO DE ATIVIDADES: 18/11/2021
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010
CORREIO ELETRÔNICO: grupofcomercio@gmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 800.000,00
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 20

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65074-199
ENDEREÇO: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)8229-2633
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 25
BAIRRO: VINHAIS I
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO,
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)8229-2633
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 25
BAIRRO: VINHAIS I
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4	3011301	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE
5	3314799	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO
6	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
8	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
9	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
10	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
11	4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
12	4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
13	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
14	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
15	4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
16	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
17	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
18	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
19	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
20	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
21	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
22	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
23	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
24	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
25	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
26	4399103	OBRAS DE ALVENARIA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
28	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
29	6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
30	6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
31	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
32	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
33	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
34	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
35	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
36	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO



REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS	3 - CONTADOR
60806078324	VIVIANE SOUSA VIEIRA	205 - ADMINISTRADOR
60806078324	VIVIANE SOUSA VIEIRA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	18/11/2021	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.206.165/0001-33 **Inscrição Estadual:** 12.733604-4
Razão Social: V S VIEIRA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SUBCOND 07- PATIOJARDINS TO
Número: 25 **Complemento:**
Bairro: VINHAIS I
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65074199 **DDD:** **Telefone:** 82292633

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3011301	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE
3314799	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 14/12/2021



OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (3011301-2511000), 01/12/2010 - (6190699),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/10/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 28.206.165/0001-33
NOME EMPRESARIAL: V S VIEIRA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: VIVIANE SOUSA VIEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/10/2022 às 15:08 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V S VIEIRA LTDA		Protocolo: MAC2202067590	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201180186	CNPJ 28.206.165/0001-33	Data de Ato Constitutivo 17/11/2021	Início de Atividade 30/06/2017

Endereço Completo

Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07-PATIOJA, Nº 25, VINHAIS I - São Luís/MA - CEP 65074-199

Objeto Social

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS.3011-3/01 - CONSTRUCAO DE EMBARCACOES DE GRANDE PORTE.3314-7/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA DA MADEIRA,PERFUMARIA, SABOES E VELAS,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DE CERAMICA, ARTEFATOS DE CIMENTO E OLARIAS,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DA BORRACHA,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA GRAFICA,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA ENCADERNACAO,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA TRABALHAR FIOS DE FIBRA DE VIDRO,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA DO REFINO DO PETROLEO,MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE).4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS.4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO.4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES.4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA.4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA.6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(REVENDEDORES DE OUTORGADOS DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES,ATIVIDADES DE REDE E CIRCUITO ESPECIALIZADO - RCE, QUE CORRESPONDEM A SUBMODALIDADES DO SERVICO LIMITADO ESPECIALIZADO - SLE, EXPLORADAS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, DESDE QUE SEJAM PRESTADOS A UMA MESMA PESSOA OU GRUPO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS, CARACTERIZADOS PELA REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPECIFICAS QUE ENVOLVEM APLICACOES PONTO A PONTO, MULTIPONTO OU ENTRE PONTOS DISTRIBUIDOS, CUJAS MODALIDADES SERVICO DE CIRCUITO ESPECIALIZADO FIXO, PARA SUPORTE A INTERLIGACAO DE REDES, PABX, ETC.,SERVICO DE REDE ESPECIALIZADO, PARA PROVIMENTO DE SERVICOS DE COMUNICACOES DE VOZ, DADOS, IMAGENS, ETC.,SERVICO DE ESTABELECIMENTO DE REDES DE TELECOMUNICACOES PARA GRUPOS DE PESSOAS JURIDICAS COM ATIVIDADE ESPECIFICA,ATIVIDADES DE INSTALACAO E MANUTENCAO DAS CONEXOES DE TERMINAIS TELEFONICOS AS REDES DE TELECOMUNICACOES PUBLICAS EM PREDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,ATIVIDADES DE SERVICOS ESPECIAIS - SE, EXPLORADOS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES QUE TEM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE COMUNICACOES DE INTERESSE GERAL, NAO ABERTOS A CORRESPONDENCIA PUBLICA,ATIVIDADES DE USO DE SATELITE PARA RASTREAMENTO (TRACKING),COMUNICACOES POR TELEMETRIA,OPERACAO DE ESTACOES DE RADAR,ATIVIDADES DE SERVICO LIMITADO PRIVADO - SLP, EXPLORADO COMO MODALIDADE DE SERVICO LIMITADO DE INTERESSE RESTRITO, QUANDO DESTINADO AO USO PROPRIO DO EXECUTANTE, SEJA ESTE UMA PESSOA FISICA OU JURIDICA,ATIVIDADES DE SERVICOS PUBLICO-RESTRITOS, EXPLORADOS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DESTINADOS AO USO DE PASSAGEIROS DOS NAVIOS, AERONAVES, VEICULOS EM MOVIMENTO OU AO USO DO PUBLICO EM LOCALIDADES AINDA NAO ATENDIDAS PELO SERVICO PUBLICO DE TELECOMUNICACOES,SERVICOS DE RECARGA DE TELEFONES CELULAR,COMPRA E VENDA DA CAPACIDADE DE REDE, SEM PRESTACAO DE OUTROS SERVICOS).6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO,DEMARCAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO,O REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS,PREPARACAO DE LOCAIS PARA A REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL).4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS,CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.,SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES).7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA,7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA,7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(A LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V S VIEIRA LTDA		Protocolo: MAC2202067590			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS,CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VIVIANE SOUSA VIEIRA	608.060.783-24	R\$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
VIVIANE SOUSA VIEIRA	608.060.783-24	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
22/03/2022	20220335842	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/07/2022, às 13:07:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **DFD2XECS**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que V S VIEIRA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202067620	
NIRE 21201180186 CNPJ 28.206.165/0001-33		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07-PATIOJA, Nº 25, xxxxx, VINHAIS I - São Luís/MA - CEP 65074-199			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220335842	22/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220064938	18/01/2022	BALANÇO
002	20211496006	21/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211496006	21/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211403415	25/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211403415	25/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201180186	18/11/2021	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/07/2022, às 13:08:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5DURQKEU.



MAC2202067620

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

X

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Data da consulta: 14/10/2022 13:03:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.206.165/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V S VIEIRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/06/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



TOMADA DE PREÇO 004/2022 – CPL/PMSADL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001 – PMSADL**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de Novembro de 2022**
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.^a **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL/PMSADL**, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

São Luís/MA, 31 de Outubro de 2022.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:608 06078324
Assinado de forma digital por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Dados: 2022.10.31 14:32:36 -03'00'

V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

TOMADA DE PREÇO 004/2022 – CPL/PMSADL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001 – PMSADL**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de Novembro de 2022**
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR**
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.^a **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, DECLARA, para fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís/MA, 31 de Outubro de 2022.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Assinado de forma digital por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Dados: 2022.10.31 14:33:01 -03'00'

V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

TOMADA DE PREÇO 004/2022 – CPL/PMSADL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001 – PMSADL**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de Novembro de 2022**
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.^a **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL/PMSADL** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL/PMSADL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL/PMSADL**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL/PMSADL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL/PMSADL**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL/PMSADL** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL/PMSADL** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL/PMSADL** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CPL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 31 de Outubro de 2022.

VIVIANE SOUSA Assinado de forma digital
por VIVIANE SOUSA
VIEIRA:6080607 VIEIRA:50806078324
Dados: 2022.10.31
8324 14:33:24 -03'00'

V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

TOMADA DE PREÇO 004/2022 – CPL/PMSADL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001 – PMSADL**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de Novembro de 2022**
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **V S VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 28.206.165/0001-33, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA**ENDEREÇO:** Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I.**CIDADE/ESTADO:** São Luís/MA**CEP:** 65.074-199**PONTOS DE REFERÊNCIA****DA DIREITA:** Equatorial Energia Maranhão**DA ESQUERDA:** Potiguar Home Center Cohafuma**FRENTE:** Avenida Jerônimo de Albuquerque**TRÁS:** Jardins Condomínio Bairro

São Luís/MA, 31 de Outubro de 2022.

VIVIANE SOUSA
VIEIRA:60806078324
6078324Assinado de forma digital por VIVIANE SOUSA
VIEIRA:60806078324
Dados: 2022.10.31 14:33:40 -03'00'**V S VIEIRA LTDA****Viviane Sousa Vieira****Titular Pessoa Física****CPF: nº 608.060.783-24**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



[Handwritten signatures and initials]

Foto 1: Fachada da sala



2° 30' 25.070" S, 44° 15' 55.072" W
MA, São Luís, Vinhais, Avenida Jerônimo de Albuquerque

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

V S VIEIRA LTDA - CNPJ: 28.206.165/0001-33
Av. Jerônimo de Albuquerque, Subcond 07, Condomínio Pátio Jardins, Torre B, n 25, Sala 412, Vinhais I
SÃO LUÍS/MA - CEP: 65074-199 - 98 98533-1967 / e-mail: vmengenhariaeservicos@hotmail.com

Foto 2: Fachada da sala

(Handwritten signatures and initials)



Foto 3: Instalações do escritório

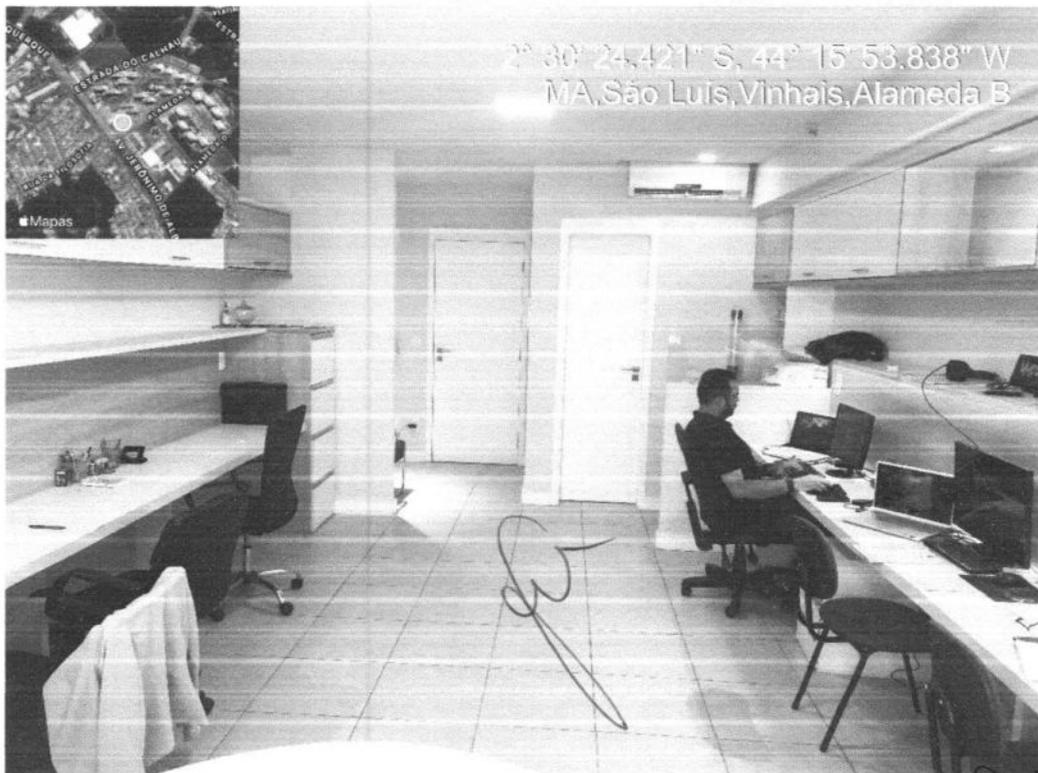


Foto 4: Instalações do escritório

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



Foto 5: Instalações do Escritório

São Luís/MA, 31 de Outubro de 2022.

VIVIANE SOUSA
VIEIRA:60806078324
V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

Assinado de forma digital por
VIVIANE SOUSA
VIEIRA:60806078324
Dados: 2022.10.31 14:34:03 -03'00'

TOMADA DE PREÇO 004/2022 – CPL/PMSADL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001 – PMSADL**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de Novembro de 2022**
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**DECLARAÇÃO DE ME E EPP**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.^a **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, na Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL/PMSADL.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempresa (x) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

São Luís/MA, 31 de Outubro de 2022.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
06078324
V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

TOMADA DE PREÇO 004/2022 – CPL/PMSADL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001 – PMSADL**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de Novembro de 2022**
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199. DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

São Luís/MA, 31 de Outubro de 2022.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Assinado de forma digital por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Dados: 2022.10.31 14:34:40 -03'00'

V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

TOMADA DE PREÇO 004/2022 – CPL/PMSADL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001 – PMSADL**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de Novembro de 2022**
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL/PMSADL, de interesse da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, estando, portanto apto a participar do certame.

São Luís/MA, 31 de Outubro de 2022.

VIVIANE SOUSA
VIEIRA:60806078
06078324

Assinado de
forma digital por
VIVIANE SOUSA
VIEIRA:60806078
Dados:
2022.10.31
14:34:58 -03'00'

V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

TOMADA DE PREÇO 004/2022 – CPL/PMSADL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001 – PMSADL**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de Novembro de 2022**
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.206.165/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199. DECLARAMOS para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL/PMSADL, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL/PMSADL..

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís/MA, 31 de Outubro de 2022.

VIVIANE
SOUSA
VIEIRA:6080
6078324
V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

Assinado de forma
digital por VIVIANE
SOUSA
VIEIRA:60806078324
Dados: 2022.10.31
14:35:21 -03'00'

TOMADA DE PREÇO 004/2022 – CPL/PMSADL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001 – PMSADL**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de Novembro de 2022**
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9º
DA Lei nº 8.666/93)**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

São Luís/MA, 31 de Outubro de 2022.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:608 406078324
Assinado de forma digital por VIVIANE SOUSA VIEIRA:6080607832
Dados: 2022.10.31 14:35:40 -03'00'

V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

TOMADA DE PREÇO 004/2022 – CPL/PMSADL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001 – PMSADL**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de Novembro de 2022**
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE
SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE
DIREÇÃO/GERÊNCIA
(INCISOX, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.206.165/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

São Luís/MA, 31 de Outubro de 2022.

VIVIANE SOUSA
VIEIRA:608060783
06078324
V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

Assinado de forma
digital por VIVIANE
SOUSA
VIEIRA:608060783
Dados: 2022.10.31
14:35:57 -03'00'

TOMADA DE PREÇO 004/2022 – CPL/PMSADL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001 – PMSADL**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de Novembro de 2022**
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.206.165/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”

São Luís/MA, 31 de Outubro de 2022.

VIVIANE
SOUSA
VIEIRA:6080
6078324

Assinado de forma
digital por VIVIANE
SOUSA
VIEIRA:60806078324
Dados: 2022.10.31
14:36:12 -03'00'

V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

TOMADA DE PREÇO 004/2022 – CPL/PMSADL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001 – PMSADL**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de Novembro de 2022**
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO
CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-
AMBIENTAL**

A empresa V S VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.206.165/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, DECLARA, para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios; - Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro e Art. 90 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente,

especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes -MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes -MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes -MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes -MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais

listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo. Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís/MA, 31 de Outubro de 2022.

VIVIANE SOUSA
VIEIRA:608
06078324
V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

Assinado de forma
digital por VIVIANE
SOUSA
VIEIRA:6080607832
4
Dados: 2022.10.31
14:36:34 -03'00'



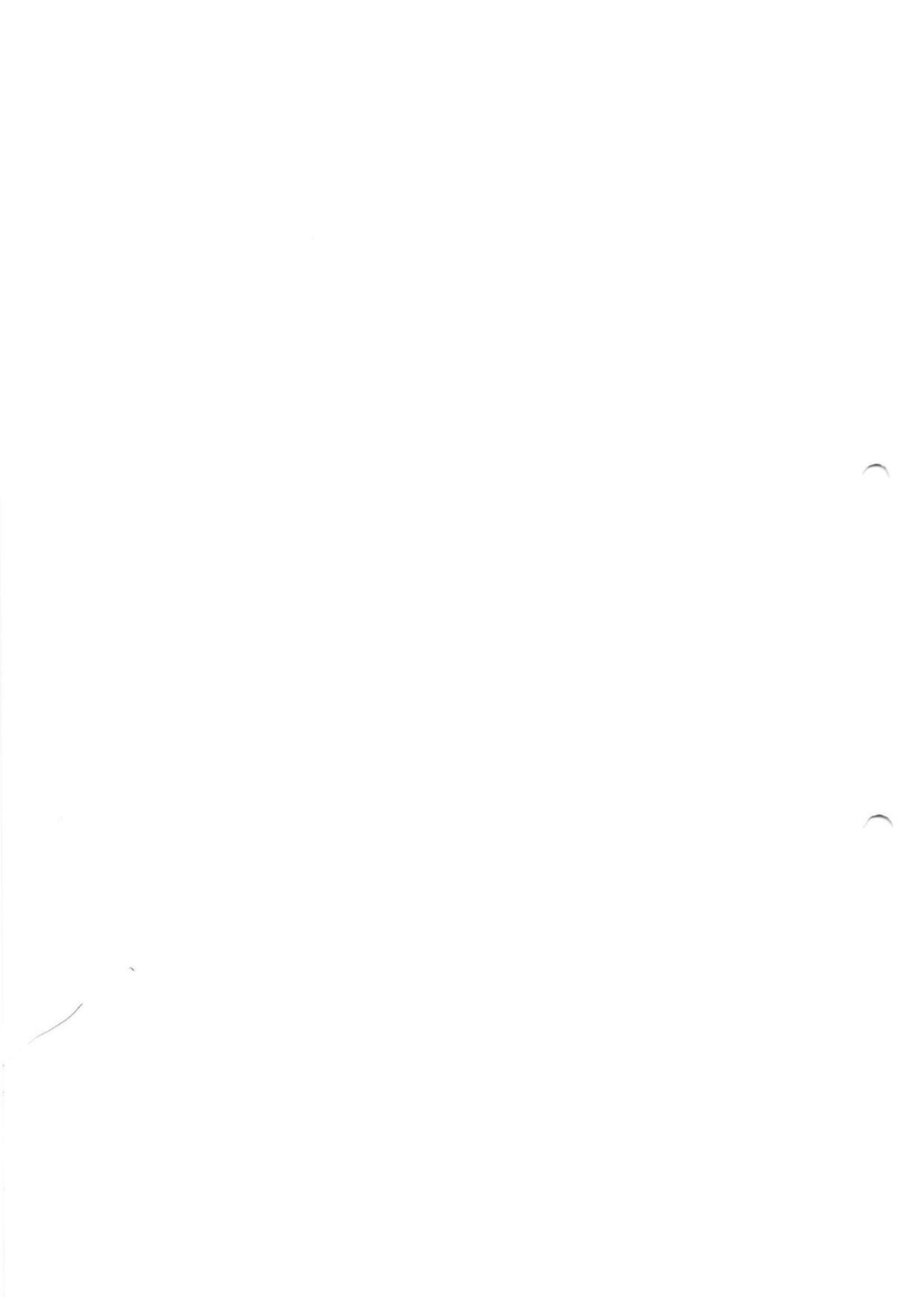
TOMADA DE PREÇO 004/2022 – CPL/PMSADL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001 – PMSADL**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de Novembro de 2022**
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL
COM SENTENÇA DEFINITIVA**

A empresa V S VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.206.165/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, **DECLARA**, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís/MA, 31 de Outubro de 2022.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Assinado de forma digital por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Dados: 2022.10.31 14:36:56 -03'00'
V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24



TOMADA DE PREÇO 004/2022 – CPL/PMSADL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192209-0001 – PMSADL**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de Novembro de 2022**
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00 hrs**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE
MAIOR RECEITA**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.206.165/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, DECLARA, sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa:

Código da CNAE: 42.11-1-01

Descrição da Atividade: Construção de rodovias e ferrovias

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e administrativa previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.

São Luís/MA, 31 de Outubro de 2022.

VIVIANE
SOUSA
VIEIRA:608
06078324
V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

Assinado de forma
digital por VIVIANE
SOUSA
VIEIRA:60806078324
Dados: 2022.10.31
14:40:01 -03'00'

Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "*os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações*". Acrescentou ainda que "*a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual*". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários". Explicou que "mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado", ocasionando desequilíbrio econômico- financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte". Ademais, prosseguiu o relator, "a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma". Caracterizada a fraude à licitação, "pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a

[Handwritten signatures and initials]

*desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras" e de adoção de "providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados". Lembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que "as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública". E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que "a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando". Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. **Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.***

INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaboração: Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2022 09:48:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V S VIEIRA LTDA**
CNPJ: **28.206.165/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature or mark, possibly initials, consisting of a large, stylized letter 'P' or similar shape.

A large, handwritten signature or mark, possibly initials, consisting of a large, stylized letter 'P' or similar shape.

A small, handwritten mark or signature, possibly initials, located at the bottom center of the page.

A handwritten signature, possibly 'H. D. ...', located at the bottom right of the page.

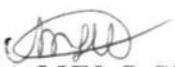
A small, handwritten mark or signature, possibly initials, located at the bottom right of the page.

TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa JMC CONCEITOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 03 de novembro de 2022.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: NEURIVAL COSTA SENA

DOC. IDENTIDADE-ORG. EMISSOR/UF: 0317224920066 SSP MA

CPF: 023.169.993-01 DATA NASCIMENTO: 07/08/1988

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE SOUSA SENA, MARIA NEIDE COSTA SENA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 05168810375 VALIDADE: 08/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 28/03/2011

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Neurival Costa Sena*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 21/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 85400015554 MA044546424

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2199100036

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE
DISTRITO DE IBICATU

ANTONIO VALMI DE LIMA
Oficial

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JUCIESSE ALVES DE MORAIS

SAIBAM quantos este instrumento de procuração virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e dois (2022) aos sete (07) do mês de março do dito ano, Sítio vacaria, s/n, Distrito de Ibicatu, comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em Cartório compareceu como **OUTORGANTE: JMC CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** -pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Rua Gabriel Bezerra de Moraes nº 22 Farias Brito - CE, inscrita no CNPJ sobre o nº 08.863.831/0001-07; neste ato representada por seu sócio administrador **Juciesse Alves de Moraes** - filho de Maria Nita de Moraes brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 28873649-7 SSP/SP, e inscrito no CPF 139.906.008-26, residente e domiciliado na Vila Lambedouro S/N Farias Brito-CE. Reconhecida como próprio de mim, Oficial do Registro Civil e das testemunhas adiante assinadas perante as quais por ela lhe foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito nomeia e constitui sua bastante **PROCURADOR: NEURIVAL COSTA SENA** filho de Francisco de Souza Sena e Maria Neide Costa Sena, nascido em 07/08/1988, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 031722492006-6 SESP/MA, e inscrito no CPF/MF nº 023.169.993-01, residente e domiciliado à Rua Das Flores, S/N Santa Luzia, Alto Alegre do Maranhão-MA, para o fim especial de promover a participação ação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, a assistir a abertura de propostas; firmar declarações e atas; apresentar/ofertar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar valores propostos; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. Como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina, com as testemunhas DEBLANY CARVALHO GOMES, brasileira, solteira, estudante e FRANCISCO ARAUJO DA SILVA FILHO, solteiro, brasileiro, maior, residentes no Sítio Vacaria, S/N, Ibicatu, Várzea Alegre – CE. Do que dou fé, eu, ANTONIO VALMI DE LIMA, Oficial do Registro Civil, a escrevi e subscrevi. (aa).

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL. 355-V

JUCIESSE ALVES DE MORAIS. – DEBLANY CARVALHO GOMES. – FRANCISCO ARAUJO DA SILVA FILHO. – Está conforme original. Dou fé. Data retro: Eu, Antonio Valmi de Lima, Oficial do Registro Civil, a digitei e assino, em público e raso.

03.332.246/0001-59
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE IBICATU
CEP: 63.540-000
VÁRZEA ALEGRE - CE

Em Testº da verdade

ANTONIO VALMI DE LIMA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
IBICATU, V. ALEGRE - CE

ANTONIO VALMI DE LIMA
Oficial do Registro Civil
Distrito de Ibicatu
Várzea Alegre - CE

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Seal Type 4
AAL536525-G7E9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Seal Type 1
AAL775617-14L9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento: 20220307000001
Total Emolumentos: 43,88
Total FERMOJU: 5,13
Total ISS: 0,00
Total FAADEP: 2,19
Total FRMMP: 2,19
Total Selos: 7,20
Valor Total: 60,59
Códigos: 005023/002003



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/014.373-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360012441-9, CNPJ 08.863.831/0001-07, ATIVA, com sede na RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, 22, BAIRRO ESPERANCA, FARIAS BRITO/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO	01/06/2007	20070374066	X
INSCRICAO	01/06/2007	23102732484	X
ALTERACAO	06/06/2007	20070398518	X
ALTERACAO	11/09/2009	20090837401	X
ALTERACAO	09/12/2013	20130998613	X
CONTRATO	09/12/2013	23201586214	X
ALTERACAO	22/06/2015	20150597665	X
ALTERACAO	19/01/2016	20160041970	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	19/01/2016	20160101450	X
ALTERACAO	14/11/2016	20162771843	21/10/2016
ALTERACAO	16/10/2017	5027843	03/10/2017
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	16/10/2017	5027922	31/12/2016
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	22/11/2017	23600124419	31/10/2017
BALANCO	28/05/2018	5147401	28/05/2018
ALTERACAO	03/08/2018	5169110	12/07/2018
BALANCO	21/05/2019	5270300	17/05/2019
ALTERACAO	04/05/2020	5414931	30/04/2020
BALANCO	29/05/2020	5421918	28/05/2020
BALANCO	14/05/2021	5574412	12/05/2021
ALTERACAO	23/06/2021	5592278	21/06/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2022.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 2 de 2

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C225001351728 e o código de segurança yEtE. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360012441-9	08.863.831/0001-07	01/06/2007	04/06/2007

Endereço Completo:

RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS 22 - BAIRRO ESPERANCA CEP 63185-000 - FARIAS BRITO/CE

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS,PRACAS E CALCADAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO PROTOCOLO: CEP1800032672 DATA DE GERACAO: 10/07/2018 10:16:59 1 / 4 APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E PEDRAS FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR , EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO E POLIMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES ALUGUEL DE PALCOS COBERTURA DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSITOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

Capital Social: R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/06/2021 Número: 5592278

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001351708 e visualize a certidão)



22/014.376-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JMC CONCEITO SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	xxxxxxx	5169110	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
JMC CONCEITO SERVICOS, CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	2320158621-4	23600124419	xx	TRANSFORMACAO
RAIMUNDA SIMONY MAXIMO DE MENEZES ME	2310273248-4	23201586214	xx	TRANSFORMACAO
CONCEITO CONSTRUCAO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	2320158621-4	20162771843	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2022 15:30


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001351708 e visualize a certidão)



22/014.376-5

Página 2 de 2





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600124419

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2126994366

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FARIAS BRITO

Local

22 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592278 em 23/06/2021 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08863831000107 e protocolo 210918331 - 21/06/2021. Autenticação: BFB526A8486A900F7AB90B6CAC1E1D9EBD67. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/091.833-1 e o código de segurança 87D8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/091.833-1	CEN2126994366	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	22/06/2021

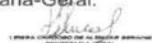
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592278 em 23/06/2021 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08863831000107 e protocolo 210918331 - 21/06/2021. Autenticação: BFB526A8486A900F7AB90B6CAC1E1D9EBD67. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/091.833-1 e o código de segurança 87D8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J – 08.863.831/0001-07
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 23.600.124.419

JUCIESSE ALVES DE MORAIS, brasileiro, divorciado, maior, empresário, nascido em 01.01.1968, residente e domiciliada à Rua Manoel Pinheiro de Almeida, 213 – Bairro Centro - CEP 63185-000 em Farias Brito – Ce, portador do RG sob nº 288736497 SSP-SP e CPF 139.906.008-26

Na condição de empresário da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Estabelecida na cidade de Farias Brito – Ce, à Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Esperança - CEP 63185-000 - devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23.600.124.419 e CNPJ 08.863.831/0001-07 o empresário resolve alterá-lo e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – O capital que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), passará a ser de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) os R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) elevados são de recursos próprios do empresário totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

EMPRESARIO	VALOR
Juciesse Alves de Moraes	750.000,00
Total	750.000,00

SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa não alcançados pelo presente instrumento particular da alteração permanecerão em pleno vigor.

ATO DE CONSOLIDAÇÃO

JUCIESSE ALVES DE MORAIS, brasileiro, divorciado, maior, empresário, nascido em 01.01.1968, residente e domiciliada à Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Nova Esperança - CEP 63185-000 em Farias Brito – Ce, portador do RG sob nº 288736497 SSP-SP e CPF 139.906.008-26

Na condição de empresário da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Estabelecida na cidade de Farias Brito – Ce, à Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Esperança - CEP 63185-000 - devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23.600.124.419 e CNPJ 08.863.831/0001-07 o empresário resolve consolida-lo e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, tem o nome de fantasia de **JMC CONCEITO** e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 – NCC.

SEGUNDA – A empresa tem a sua sede e foro nesta Cidade de Farias Brito-Ce, a Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Esperança – CEP 63185-000, podendo abrir ou encerrar filiais, agencias e escritório em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592278 em 23/06/2021 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08863831000107 e protocolo 210918331 - 21/06/2021. Autenticação: BFB526A8486A900F7AB90B6CAC1E1D9EBD67. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/091.833-1 e o código de segurança 87D8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J – 08.863.831/0001-07
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 23.600.124.419



TERCEIRA - A empresa terá como objeto social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
- 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
- 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

QUARTA – A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado, tendo seu início das atividade em 06.12.2013



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592278 em 23/06/2021 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08863831000107 e protocolo 210918331 - 21/06/2021. Autenticação: BFB526A8486A900F7AB90B6CAC1E1D9EBD67. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/091.833-1 e o código de segurança 87D8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J – 08.863.831/0001-07
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 23.600.124.419

QUINTA – O capital da empresa será de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil), quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:.

EMPRESARIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
Juciesse Alves de Moraes	750.000	750.000,00
TOTAL	750.000	750.000,00

SEXTA – A administração da empresa caberá ao empresário **JUCIESSE ALVES DE MORAIS**, podendo assinar com poderes e atribuições de administrador de responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997,VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)

SETIMA – O empresário declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, em virtude de condenação criminal. ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

OITAVA – O exercício social é encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, quando se realizara o balanço geral para a apuração dos resultados, que, positivo ou negativo, será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

NONA - O empresário poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA – Os casos omissos neste ato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e fica eleito desde já, o foro da comarca de Farias Brito – Ce., para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, sendo que a mesma deverá ficar arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Farias Brito-Ce, 21 de Junho de 2021

Juciesse Alves de Moraes





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/091.833-1	CEN2126994366	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	22/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, de CNPJ 08.863.831/0001-07 e protocolado sob o número 21/091.833-1 em 21/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5592278, em 23/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	22/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	22/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2021, às 09:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/091.833-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592278 em 23/06/2021 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08863831000107 e protocolo 210918331 - 21/06/2021. Autenticação: BFB526A8486A900F7AB90B6CAC1E1D9EBD67. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/091.833-1 e o código de segurança 87D8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

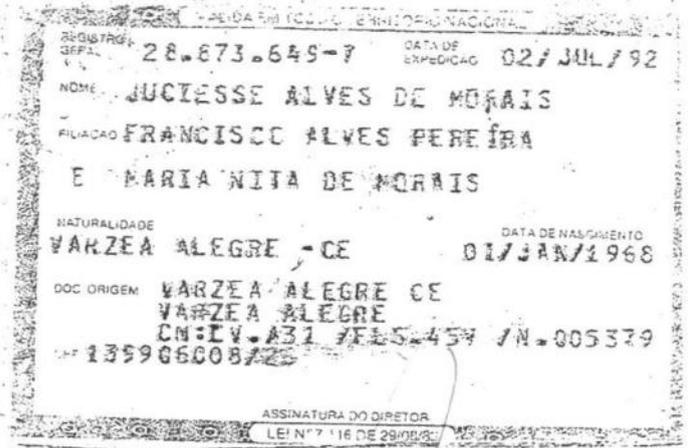
Fortaleza, quarta-feira, 23 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592278 em 23/06/2021 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08863831000107 e protocolo 210918331 - 21/06/2021. Autenticação: BFB526A8486A900F7AB90B6CAC1E1D9EBD67. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/091.833-1 e o código de segurança 87D8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 81102601181536010157-1; Data: 26/01/2018 15:38:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK50427-UF50; Valor Total do Ato: R\$ 4.23

Bel. Válio de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JMC CONCEITO SERVICOS, CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JMC CONCEITO SERVICOS, CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JMC CONCEITO SERVICOS, CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2022 09:15:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JMC CONCEITO SERVICOS, CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 81102601181536010157-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0bedad8090f77e259c4472074213dc5ab67373e2dd43f66c7c8a6c262a8ff598d06ad1ad8772dab71a20f35c974058e71b9e42fd1490c2ee83c1bc4c4e37da3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.863.831/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JMC CONCEITO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
- 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
- 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R GABRIEL BEZERRA DE MORAIS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 63.185-000	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	MUNICÍPIO FARIAS BRITO	UF CE
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3511-6208
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2022** às **01:45:46** (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.863.831/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2007
NOME EMPRESARIAL JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GABRIEL BEZERRA DE MORAIS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 63.185-000	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	MUNICÍPIO FARIAS BRITO
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3511-6208
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2022** às **01:45:46** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI



JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmcconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832

R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI



JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDEIMENTOS EIRELI



JMC CONCEITO EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832

R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI



[Handwritten signatures and scribbles]

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.863.831/0001-07**
Razão Social: **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

Rua Gariel Bezerra de Moraes, 22- Nova Esperança- Farias Brito - CE

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI



Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
Data da realização do certame: 31 de outubro de 2022.

Prezados senhores,

EU, NEURIVAL COSTA SENA, portador da cédula de identidade n° 031722492006-6 SSP/MA e do CPF n° 023.169.993-01, residente e domiciliado na rua Flores s/n, Santa Luzia, Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP 65.413-000, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.863.831/0001-07, está localizada e em pleno funcionamento na RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS N°22, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, NA CIDADE DE FARIAS BRITO/CE, CEP 63.185-000, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Farias Brito/CE, 31 de outubro de 2022.

Neurival Costa Sena
JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
NEURIVAL COSTA SENA
RG N° 031722492006-6 SSP/MA
CPF N° 023.169.993-01
PROCURADOR

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmcconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050

Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Moraes, N° 22, Bairro Esperança, Farias Brito - CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI



Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
Data da realização do certame: 31 de outubro de 2022.

Prezados senhores,

A Empresa JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 08.863.831/0001-07, sediada na rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22, Nova Esperança, Farias Brito/CE, Cep:63.185-000, por intermédio de seu representante legal Sr. NEURIVAL COSTA SENA, portador da cédula de identidade nº 031722492006-6 SSP/MA e do CPF nº 023.169.993-01, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 18, inciso XII, da Lei nº 12.919/2013, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, não estando ainda, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como, não existe qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Farias Brito/CE, 31 de outubro de 2022.

Neurival Costa Sena

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
NEURIVAL COSTA SENA
RG Nº 031722492006-6 SSP/MA
CPF Nº 023.169.993-01
PROCURADOR

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050

Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI



Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Data da realização do certame: 31 de outubro de 2022.

Prezados senhores,

A Empresa JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 08.863.831/0001-07, sediada na rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22, Nova Esperança, Farias Brito/CE, Cep:63.185-000, por intermédio de seu representante legal Sr. NEURIVAL COSTA SENA, portador da cédula de identidade nº 031722492006-6 SSP/MA e do CPF nº 023.169.993-01, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Farias Brito/CE, 31 de outubro de 2022.

Neurival Costa Sena

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
NEURIVAL COSTA SENA
RG Nº 031722492006-6 SSP/MA
CPF Nº 023.169.993-01
PROCURADOR

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmcconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832

R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI



Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Data da realização do certame: 31 de outubro de 2022.

Prezados senhores,

A Empresa JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 08.863.831/0001-07, sediada na rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22, Nova Esperança, Farias Brito/CE, Cep:63.185-000, por intermédio de seu representante legal Sr. NEURIVAL COSTA SENA, portador da cédula de identidade n.º 031722492006-6 SSP/MA e do CPF n.º 023.169.993-01, **declara** sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Farias Brito/CE, 31 de outubro de 2022.

Neurival Costa Sena

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI

NEURIVAL COSTA SENA

RG Nº 031722492006-6 SSP/MA

CPF Nº 023.169.993-01

PROCURADOR

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI

CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmcconceito@gmail.com

Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050

Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832

R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI



Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
Data da realização do certame: 31 de outubro de 2022.

Prezados senhores,

A Empresa JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 08.863.831/0001-07, sediada na rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22, Nova Esperança, Farias Brito/CE, Cep:63.185-000, por intermédio de seu representante legal Sr. NEURIVAL COSTA SENA, portador da cédula de identidade nº 031722492006-6 SSP/MA e do CPF nº 023.169.993-01, **declara** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Farias Brito/CE, 31 de outubro de 2022.



JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
NEURIVAL COSTA SENA
RG Nº 031722492006-6 SSP/MA
CPF Nº 023.169.993-01
PROCURADOR

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832

R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI



Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Data da realização do certame: 31 de outubro de 2022.

Prezados senhores,

A Empresa JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 08.863.831/0001-07, sediada na rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22, Nova Esperança, Farias Brito/CE, Cep:63.185-000, por intermédio de seu representante legal Sr. NEURIVAL COSTA SENA, portador da cédula de identidade n.º 031722492006-6 SSP/MA e do CPF n.º 023.169.993-01, **declara** sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Farias Brito/CE, 31 de outubro de 2022.

Neurival Costa Sena

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI

NEURIVAL COSTA SENA

RG Nº 031722492006-6 SSP/MA

CPF Nº 023.169.993-01

PROCURADOR

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI

CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmcconceito@gmail.com

Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050

Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832

R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

DATA: 31/10/2022 (Abertura da Sessão)
HORA: 09:00min (nove horas) horário local.

DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 08.863.831/0001-07, sediada na rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22, Nova Esperança, Farias Brito/CE, Cep:63.185-000, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no do Edital (Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, devendo ser a apresentação da declaração original, conforme disposto no ANEXO - VIII), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/CPL, antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Farias Brito/CE, 31 de outubro de 2022.

Neurival Costa Sena

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
NEURIVAL COSTA SENA
RG N° 031722492006-6 SSP/MA
CPF N° 023.169.993-01
PROCURADOR

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmcconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832

R. Gabriel Bezerra de Moraes, N° 22, Bairro Esperança, Farias Brito - CE. CEP:63.185-000.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2022 09:45:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **08.863.831/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa WR ENTERPRISE EIRELI, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 03 de novembro de 2022.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL



Enterprise Eireli

CNPJ nº 31.575.868/0001-43 Ins. Estadual nº 12.576.621/1



Procuração Particular

A empresa WR ENTERPRISE EIRELI, CNPJ nº 31.575.868/0001-43, com sede na AV. DOS HOLANDESES, CONS. HILTON RODRIGUES, Nº 18, SALA 06 SOBRELOJA FECOMERCIO, CEP 65.071-380 SÃO LUIS-MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Waldimar Viana Lopes Filho, **(OUTORGANTE)** RG: 95010498-1 SSP MA, CPF: 999.441.383-04, proprietário, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) Antonio André de Oliveira, **(OUTORGADO)** casado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 47, Centro, CPF: 039.167.043-38, em Alto Alegre do Maranhão - MA, a quem confere(m), plenos e gerais poderes para representá-lo junto a Municípios e demais setores estaduais, municipais e federais, podendo o mesmo apresentar envelopes de preços e habilitação, assinar declarações e propostas, adequações de preços,, assinar atas de registros, atas, ofertar lances e toda habilitação dos demais licitantes, solicitar esclarecimentos, impugnar edital, podendo assinar contratos de fornecimento e praticar todos os demais atos pendentes ao certame em nome do outorgante que se inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do código civil está obrigada a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Validade desta: 2 (dois) anos.

São Luis do Maranhão - MA, 17 de Agosto de 2022.

ATENCIAMENTE,

Documento assinado digitalmente
gov.br WALDIMAR VIANA LOPES FILHO
Data: 18/08/2022 16:29:18-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

WALDIMAR VIANA LOPES FILHO
RG: 95010498-1 SSP MA
CPF: 999.441.383-04
Proprietário

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA W R ENTERPRISE EIRELI**



Pelo presente instrumento particular, **WALDIMAR VIANA LOPES FILHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 14/08/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000950104981, expedida por SESP/MA e CPF: nº 999.441.383-04, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar - MA, na RUA SHALON, nº 2, RESIDENCIAL CORDEIRO, CEP: 65130-000, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **W R ENTERPRISE EIRELI**, registrada na JUCEMA sob o **NIRE 21600189080** e inscrita no **CNPJ 31.575.868/0001-43**, Sediada na AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:06 COMERC, 18, CALHAU, 65071-380 São Luís - MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - Fica alterado o objeto da empresa, que passa a ter as seguintes atividades econômicas:

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 0159-8/02 - Criação de animais de estimação**
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação**
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos**
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos**
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água**
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**



- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Cláusula Segunda - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

E, por estar de acordo com as alterações, lavro presente instrumento em 01(uma), via com todo teor, forma e efeito, sendo assinadas por mim.



São Luís, 05 de janeiro de 2022.

WALDIMAR VIANA LOPES FILHO
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W R ENTERPRISE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
99944138304	WALDIMAR VIANA LOPES FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2022 15:23 SOB N° 20211525740.
PROTOCOLO: 211525740 DE 05/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200058130. CNPJ DA SEDE: 31575868000143.
NIRE: 21600189080. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2022.
W R ENTERPRISE EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **W R ENTERPRISE EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/09/2018, NIRE: 21600189080, CNPJ: 31.575.868/0001-43, estabelecido(a) na AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:06 COMERC, 18, CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65071-380, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 15/03/2022

WALDIMAR VIANA LOPES FILHO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W R ENTERPRISE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
99944138304	WALDIMAR VIANA LOPES FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2022 14:37 SOB N° 20220322465.
PROTOCOLO: 220322465 DE 15/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203243230. CNPJ DA SEDE: 31575868000143.
NIRE: 21600189080. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2022.
W R ENTERPRISE EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/LUF 000119536992 SSP MA	
	CPF 039.167.043-38	DATA NASCIMENTO 29/10/1988
	FILIAÇÃO ANTONIO JOSE OLIVEIRA MARIA INES DE OLIVEIRA	
	PERMISSÃO A2	ACC A2
Nº REGISTRO 06208444943	VALIDADE 04/07/2024	1ª HABILITAÇÃO 20/10/2014
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Antonio Andre de Oliveira</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 09/07/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		42520563484 MA040771814
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME WALDIRAR VIANA LOPES FILHO		
	DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0000950104981 GESP MA	
	CPF 999.441.383-04	DATA NASCIMENTO 14/08/1990
	FILIAÇÃO WALDIRAR VIANA LOPES MARIA DA CONCEICAO LIMA LOPES	
	PERMISSÃO	ACC D
Nº REGISTRO 03877490909	VALIDADE 15/01/2025	1ª HABILITAÇÃO 04/07/2006
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 23/01/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		79086318580 MAD41960289
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures and initials)



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que W R ENTERPRISE EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202147090
NIRE 21600189080 CNPJ 31.575.868/0001-43		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:06 COMERC, Nº 18, xxxxx, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-380			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 307	20220570329 20220322465	11/05/2022 15/03/2022	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20211525740	05/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211215279	27/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211105830	25/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211003484	02/08/2021	OUTROS
002	20211003484	02/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210945443	19/07/2021	BALANCO
002	20210473800	20/04/2021	OUTROS
002	21600189080	20/04/2021	TRANSFORMACAO
002	21600189080	20/04/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200477650	06/07/2020	BALANCO
223	20191100102	14/10/2019	BALANCO
002	20191012661	09/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190857650	21/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190272520	05/04/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
317	MX00043808	28/02/2019	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME33544162	09/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21801482612	21/09/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801482612	21/09/2018	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2022, às 11:20:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AFV2ASDR**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA' and several other initials.

Data da consulta: 31/10/2022 14:33:24



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.575.868/0001-43**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **W R ENTERPRISE EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Form containing fields: Nome Empresarial: W R ENTERPRISE EIRELI, Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, NIRE (Sede): 21600189080, CNPJ: 31.575.868/0001-43, Arquivamento do Ato Constitutivo: 21/09/2018, Início de Atividade: 21/09/2018, Endereço Completo, Objeto, Capital, Titular, Dados do Administrador, Último Arquivamento.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2022, às 11:18:27 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código QKEDX5AG.



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W R ENTERPRISE EIRELI	Protocolo: MAC2202147061
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Enterprise Eireli

CNPJ nº 31.575.868/0001-43 Ins. Estadual nº12.576.621/1



FOTOS DA EMPRESA





Enterprise Eireli

CNPJ nº 31.575.868/0001-43 Ins. Estadual nº12.576.621/1

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL. 401
GA

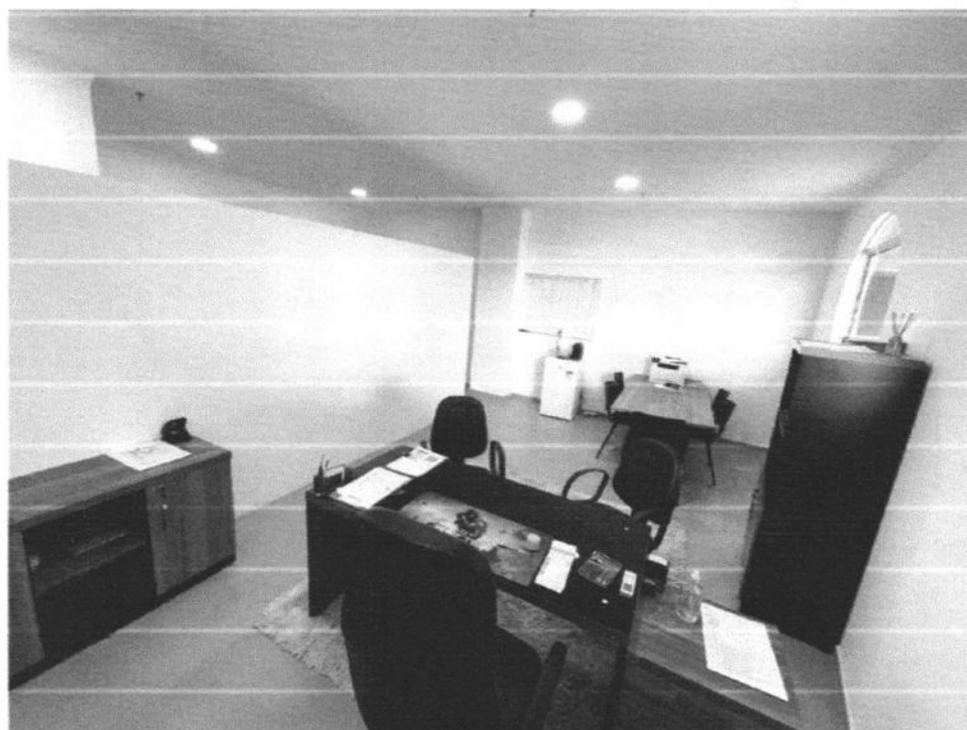


Handwritten signatures and marks:
- A signature that appears to be "W. Lopes Filho".
- A signature that appears to be "W. Lopes Filho".
- A signature that appears to be "W. Lopes Filho".
- A signature that appears to be "W. Lopes Filho".
- A signature that appears to be "W. Lopes Filho".



Enterprise Eireli

CNPJ nº 31.575.868/0001-43 Ins. Estadual nº12.576.621/1



[Handwritten signatures and initials]



Enterprise Eireli

CNPJ nº 31.575.868/0001-43 Ins. Estadual nº12.576.621/1



W R ENTERPRISE EIRELI
CNPJ 31.575.868/0001-43

Waldimar Viana Lopes Filho

Waldimar Viana lopes filho

RG:95010498-1 SSP MA

CPF:999.441.383-04

Empresário



Enterprise Eireli

CNPJ nº 31.575.868/0001-43 Ins. Estadual nº12.576.621/1



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 03/11/2022, às 09:00h

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**À Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA,
ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa WR ENTERPRISE EIRELI, CNPJ nº 31.575.868/0001-43, com sede na AV. DOS HOLANDESES, CONS. HILTON RODRIGUES, Nº 18, SALA 06 SOBRELOJA FECOMERCIO, CEP 65.071-380 SÃO LUIS-MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Waldimar Viana Lopes Filho, RG: 95010498-1 SSP MA, CPF: 999.441.383-04, proprietário, pelo presente instrumento, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei no 8.666/93, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas

no EDITAL E ANEXOS DO **TOMADA DE PREÇOS - TP nº 004/2022**, relativo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA**, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.

São Luis do Maranhão - MA, 02 de novembro de 2022.

Atenciosamente,


Antonio André de Oliveira
CPF: 039.167.043-38
procurador





Enterprise Eireli

CNPJ nº 31.575.868/0001-43 Ins. Estadual nº 12.576.621/1



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 03/11/2022, às 09:00h

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**À Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA,
Anexo V**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa WR ENTERPRISE EIRELI, CNPJ nº 31.575.868/0001-43, com sede na AV. DOS HOLANDESES, CONS. HILTON RODRIGUES, Nº 18, SALA 06 SOBRELOJA FECOMERCIO, CEP 65.071-380 SÃO LUIS-MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Waldimar Viana Lopes Filho, RG: 95010498-1 SSP MA, CPF: 999.441.383-04, proprietário, pelo presente instrumento, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do **TOMADA DE PREÇOS - TP nº 004/2022** e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

São Luis do Maranhão - MA, 02 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Antonio André de Oliveira
CPF: 039.167.043-38
procurador



Enterprise Eireli

CNPJ nº 31.575.868/0001-43 Ins. Estadual nº12.576.621/1



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 03/11/2022, às 09:00h

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Santo Antônio dos Lopes- MA, de acordo com Contrato de Repasse – SINCONV sob o nº 916562, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

À Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA,

Anexo VII

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa WR ENTERPRISE EIRELI, CNPJ nº 31.575.868/0001-43, com sede na AV. DOS HOLANDESES, CONS. HILTON RODRIGUES, Nº 18, SALA 06 SOBRELOJA FECOMERCIO, CEP 65.071-380 SÃO LUIS-MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Waldimar Viana Lopes Filho, RG: 95010498-1 SSP MA, CPF: 999.441.383-04, proprietário, pelo presente instrumento, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

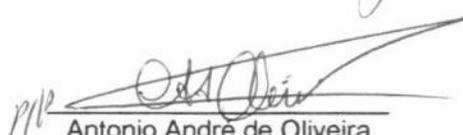
() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, realizado pela **Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA**.

São Luis do Maranhão - MA, 02 de novembro de 2022.

ATENCIAMENTE,


Antonio André de Oliveira
CPF: 039.167.043-38
procurador



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2022 09:44:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W R ENTERPRISE EIRELI**
CNPJ: **31.575.868/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]